



BOA VISTA

Segunda-feira
30 de Maio
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0585/P, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, conforme o Processo 000047/2022/SMAG,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 1618/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5533, de 30 de dezembro de 2021, que determinou o retorno às atividades nesta municipalidade do servidor Diego Barbosa Freitas, Assistente Técnico, Matrícula 26972, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura.

Boa Vista - RR, em 26 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0586/P, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, com fulcro na Súmula nº 473 do STF e no Princípio da Autotutela Administrativa,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017, e, considerando o teor do Processo nº 2021.03.42846P,

DECRETA:

Art. 1º Ficam sem efeito os Decretos abaixo relacionados, no que se referem ao servidor Ivan de Sousa, Assistente Técnico, matrícula 27631, do quadro de pessoal desta prefeitura.

- 1777/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 3754, de 3.9.2014.
- 690/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 3886, de 19.3.2015.

Art. 2º Fica concedida Promoção Funcional ao servidor Ivan de Sousa, Assistente Técnico, matrícula 27631, do quadro de pessoal desta prefeitura, referente ao interstício 13.2.2009 a 12.2.2014, passando-o da categoria/referência F-02, para a categoria/referência G-01.

Art. 3º Fica homologado o enquadramento Funcional do servidor Ivan de Sousa, Assistente Técnico, matrícula 27631, do quadro de pessoal desta prefeitura, na categoria/referência E-01, a contar de 1 de fevereiro de 2015.

Boa Vista - RR, em 26 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0587/P, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, com fulcro na Súmula nº 473 do STF e no Princípio da Autotutela Administrativa,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017, e, considerando o teor do Processo nº 143462/2020/SMAG,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Raimunda de Sousa Resende, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula 25173, do quadro de pessoal desta prefeitura, referente ao interstício de 2.5.2005 a 1.5.2008, passando-a da categoria/referência F-01, para a categoria/referência F-02.

Art. 2º Ficam sem efeito os Decretos abaixo relacionados, no que se referem à servidora Raimunda de Sousa Resende, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula 25173, do quadro de pessoal desta prefeitura.

- 1739/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 3548, de 31.10.2013.
- 1148/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4204, de 18.7.2016.
- 0753/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4871, de 26.4.2019.

Art. 3º Fica homologado o enquadramento Funcional da servidora Raimunda de Sousa Resende, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula 25173, do quadro de pessoal desta prefeitura, na categoria/referência D-02, a contar de 1º de fevereiro de 2015.

Art. 4º Fica retificado a Portaria nº 612/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5498, de 9 de novembro de 2021, que concedeu Progressão Funcional à servidora Raimunda de Sousa Resende, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula 25173.

Onde se lê: CAT. ANTERIOR G-02/CAT. ATUAL G-03;

Leia-se: CAT. ANTERIOR D-02/CAT. ATUAL D-03.

Art. 5º Fica concedida Promoção Funcional à servidora Raimunda de Sousa Resende, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula 25173, referente ao interstício 6.7.2016 a 5.7.2019, passando-a da categoria/referência D-03, para a categoria/referência E-03.

Art. 6º Fica retificada a Portaria nº 336/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5590, de 24 de

março de 2022, que concedeu Progressão Funcional à servidora Raimunda de Sousa Resende, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula 25173.

Onde se lê: CAT. ANTERIOR G-03/CAT. ATUAL G-04;

Leia-se: CAT. ANTERIOR E-03/CAT. ATUAL E-04.

Boa Vista - RR, em 26 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0588/P, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos de nível médio, médio técnico e superior do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n. 002/2019, publicado no D.O.M n. 4999, de 31 outubro de 2019, homologação do resultado final (e suas alterações), publicado no D.O.M. n. 5089, de 16 de março de 2020 e portarias de reclassificação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, bem como as Lei Municipal nº 1.406/2012, (e suas alterações) e n. 1.611/2015;

CONSIDERANDO a decisão no NUP n. 00000.9.179578/2022, informações constantes nos documentos n. 00000.9.145782/2022 e 00000.9.154571/2022 e disponibilidade financeira e orçamentária informada através do NUP n. 00000.9.171063/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de provi-

mento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Boa Vista, os candidatos aprovados em concurso público, relacionados no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em inspeção médica oficial, e à apresentação dos documentos admissionais, conforme informações constantes na página "Concursos e Seletivos" do site oficial da Prefeitura de Boa Vista (<http://concursos.boavista.rr.gov.br>), no período de 2.6.2022 a 12.6.2022, no horário de 08h00 até 00h00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0588/P, DE 27 DE MAIO DE 2022.

CARGO: ASSISTENTE/CONDUTOR DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	31º	178422036523	CHARLES DIAS DOS SANTOS	653.819.###-##
2.	32º	178719019561	DELFRAN DE ALMEIDA DOS REIS	846.200.###-##
3.	33º	178314007795	ADILSON JOSE DA SILVA BARROSO FILHO	945.082.###-##
4.	34º	178948005432	IRATIM OLIVEIRA DA SILVA FILHO	004.053.###-##
5.	35º	178108009901	RANIERI VERAS ATKINSON	719.009.###-##

CARGO: ASSISTENTE/CONDUTOR DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	4º	178457018182	GLEISON GOMES DA SILVA	510.183.###-##

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	157º	178017009506	ANDRÉ ANTUNES ALMEIDA VIEIRA	000.530.###-##
2.	158º	178982024647	MARCIO CLEISON ARAUJO LOPES	009.657.###-##
3.	159º	178642020008	LAURICELIA NASCIMENTO DA COSTA	602.639.###-##
4.	160º	178035011136	SEBASTIANA SANTOS DO NASCIMENTO	035.492.###-##
5.	161º	178472007761	MARIA CONCEICAO SILVA CAVALCANTE	001.986.###-##

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelá Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoëiras G. Marques Jr - Diagramador

6.	162°	17868000778	NAILA UCHOA DA SILVA	013.229.####
7.	163°	17805902351	DHEMYSON SILVA CARDOSO	949.881.####
8.	164°	178175026031	JÉSSICA ALEXANDRE VIEIRA	843.919.####
9.	165°	178645024193	JEOVANIA MOURA DOS SANTOS	948.514.####
10.	166°	178767023941	ENRICK ARAÚJO MARTINS	025.408.####
11.	167°	178183018750	MARIA DE NAZARÉ LACERDA FERREIRA	006.706.####
12.	168°	178726010331	ALESSANDRO MAIA DA SILVA	701.031.####
13.	169°	178685034895	NOEMI DOS SANTOS CONCEIÇÃO	528.275.####
14.	170°	178938012223	MÔNICA FERREIRA VELOSO	948.127.####
15.	171°	178625002330	MARIA ROSA GUIMARÃES VISGUEIRA	762.732.####
16.	172°	178359036014	LORRAYNE MARINHO DA COSTA	016.723.####
17.	173°	178339035085	EVA ROMÁLIA PEREIRA DE SOUZA	937.853.####
18.	174°	178985017495	SUELANE ARAÚJO LOPES	022.606.####
19.	175°	178904020680	TIAGO SCHAEFFER VIEIRA SOUSA	992.107.####
20.	176°	178258011460	ISAAC LÁZARO BATISTA DE ABREU LIMA	011.937.####
21.	177°	178107018924	SIMONE AUGUSTINHO DE OLIVEIRA	013.858.####
22.	178°	178582031612	VIVIANE GOMES LORENSKI	015.453.####
23.	179°	178452001166	WALDENYCE MONTEIRO SILVA	860.921.####
24.	180°	178069034982	JORDY PACHECO RODRIGUES	002.865.####
25.	181°	178310013763	INDEGLAN VIEIRA LIMA	010.589.####
26.	182°	178019006176	ALEXANDRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	512.222.####
27.	183°	178724025025	GILBERTO SOUSA DA SILVA JUNIOR	024.045.####
28.	184°	178057026125	MARIA DE JESUS SILVA MAGALHÃES	672.947.####
29.	185°	178743030381	PATRICIA ELENOR EVANS GUIMARÃES	508.631.####

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM LABORATÓRIO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	7°	178143028203	YNARA CAROLINA AMARAL RODRIGUES	001.551.####
2.	8°	178050011121	TELYANE LIMA DE SOUZA CRUZ	507.901.####
3.	9°	178833004079	RICHARDSON LENON DA SILVA SANTOS	004.420.####
4.	10°	178478037274	LUCAS OLIVEIRA LIMA	006.217.####
5.	11°	178068035179	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS ALVARENGA	616.437.####
6.	12°	178392021447	ISMAYRA OLIVEIRA SILVA	003.900.####
7.	13°	178087037495	RUTE HELEN DE SOUZA SILVA	022.480.####
8.	14°	178925002241	JÉSSICA DA SILVA BATISTA	017.228.####
9.	15°	178805005978	JOÃO GABRIEL RODRIGUES MOREIRA	022.232.####
10.	16°	178972032969	ANTONIO JOSE RIBEIRO	663.324.####
11.	17°	178331034073	MARIA ZENAIDE SANTOS DE OLIVEIRA	961.039.####
12.	18°	178732010030	RHAUDILLA DE CASTRO FERREIRA	864.349.####
13.	19°	178989013377	RAIMUNDO SILVA LOURENÇO	754.752.####
14.	20°	178449011316	SHEILA DA SILVA ROCHA	905.239.####
15.	21°	178701023387	EDNEIA MARIA BRITO ALEIXO	519.147.####
16.	22°	178474023972	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	858.738.####
17.	23°	178068036659	IDYA KAROLAYNE OLIVEIRA PADILHA	008.623.####
18.	24°	178831011139	POLIANA FREITAS NEVES	014.602.####
19.	25°	178209035940	MARCO PEREIRA DA SILVA	993.601.####
20.	26°	178488034619	JENNIFER KISSIA OLIVEIRA DINIZ	975.529.####

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM LABORATÓRIO-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1°	178883023804	CLENEIDE MAGALHAES PINHEIRO	655.158.####

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM NUTRIÇÃO DIETÉTICA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	4°	178965028075	MARILENE ALVES DA CRUZ	629.041.####
2.	5°	178646034072	MARIA ARTEMISA CARDOSO DA COSTA	819.393.####

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM PATOLOGIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	5°	178935033225	MARCIA MARIA LOMAS DO NASCIMENTO	474.466.####

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	12°	178023001118	JOSILENE DA SILVA PEREIRA	999.073.####
2.	13°	178153028180	AJANY GONÇALVES DA COSTA	868.354.####
3.	14°	178127012100	ROGÉRIO DA GAMA BARBOSA	677.024.####
4.	15°	178494015823	FELIPE AIRES CAMPOS	914.270.####
5.	16°	178161006576	SUEMIKA CARVALHO PEREIRA	000.238.####
6.	17°	178129009554	EDUARDO ALEX CARVALHO RIBEIRO	741.462.####

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	20°	178390034344	JHONNE KLENIO DE OLIVEIRA SILVA	925.661.####
2.	21°	178001024135	TANIA CRISTINA SILVA DE SOUZA	943.334.####
3.	22°	178637007453	RYAN VICTOR SILVA DE FIGUEIREDO	042.200.####
4.	23°	178138025346	FERNANDA PATRICIA EVARISTO DA COSTA	900.868.####
5.	24°	178056005900	ERIKA VERÍSSIMO DOS SANTOS	019.614.####
6.	25°	178789029558	JOZIANIA DA SILVA PINTO	946.960.####
7.	26°	178150032472	ADRIELE DA SILVA LIMA	031.030.####
8.	27°	178937012122	VALDENIA SOUZA DA COSTA	009.148.####
9.	28°	178954017169	FABIANA MONTEIRO DE SOUZA	016.810.####
10.	29°	178589035110	DANIELE CAROLINE VIANA AGENOR	010.778.####
11.	30°	178112021985	LEONICE MOREIRA FERNANDES	772.243.####
12.	31°	178150021877	EMANUELLE VITÓRIA SOUZA MENEZES	035.447.####

13.	32°	178973006033	FERNANDA OLIVEIRA ALEXANDRE	701.117.####
14.	33°	178050027695	JAYDSON FRANCISCO VIEIRA SILVA	025.497.####
15.	34°	178683013088	MARIA ANDREZA DOS SANTOS PEREIRA	025.049.####
16.	35°	178653010354	MARCELO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA JUNIOR	023.178.####
17.	36°	178247004708	KELLYANE BRASIL LARANJEIRA	544.048.####
18.	37°	178070025401	JÉSSICA FERNANDES ALVES	020.668.####
19.	38°	178239007448	ALEXSANDRA LACERDA DE PAULA	998.023.####
20.	39°	178546007663	TATIANE DA SILVA MARCO	014.803.####

CARGO: ANALISTA/ENFERMEIRO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	83°	178231014361	HERIKA ZKIEH CHARIF NAJM	004.034.####
2.	84°	178041023443	THYAGO PINTO SALUSTIANO BARROS	700.171.####
3.	85°	178608006149	FABILENE TEIXEIRA DE SOUZA COSTA	756.593.####
4.	86°	178953019493	DAIANA DE OLIVEIRA LACERDA	012.091.####
5.	87°	178294017242	JAQUELINE NASCIMENTO DE SOUZA	770.634.####
6.	88°	178931036389	MARIA ANTÔNIA SILVA ARAÚJO	382.762.####
7.	89°	178297029310	EVANDRO CELESTINO GOMES	840.524.####
8.	90°	178226020746	YASMIN DE FATIMA ARAAGÃO MANO	982.109.####
9.	91°	178707021960	ULHIANA DE LIMA BATISTA	022.312.####
10.	92°	178492007043	WILLIAM THIAGO DE SOUSA SILVA	006.634.####
11.	93°	178184022666	ÁTILA BRÁS CUBAS LEAL COSTA	023.639.####

CARGO: ANALISTA/ENFERMEIRO-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	12°	178245010349	FABIANA ALMEIDA DAS CHAGAS	524.408.####
2.	13°	178686028362	BETÂNIA DE OLIVEIRA REBOUÇAS	360.243.####
3.	14°	178786016471	ROSILEIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	743.247.####
4.	15°	178328027763	PAULA CRISTINA DE SOUSA VIEIRA	011.077.####
5.	16°	178931013224	SENDY KATHUSIA AGUIAR MORAIS	012.010.####
6.	17°	178376020533	THIAGO RAMOS DE LIMA SILVA	607.348.####
7.	18°	178108017461	FRANK DOS SANTOS SILVA	938.356.####
8.	19°	178826037078	ARLENE GRANGEIRO ROCHA	718.666.####
9.	20°	178120031184	WALQUIRIA FERREIRA PARRIAO	040.049.####
10.	21°	178134023320	DENNY JACQUES MENDES	671.680.####
11.	22°	178741010763	ADRIANA DA COSTA MELO LUCENA	761.528.####
12.	23°	178260019249	JOANA FRANCISCA DE SOUSA NETO	066.377.####
13.	24°	178272026797	HEFRAYM DE LIMA CABRAL	839.846.####
14.	25°	178789006131	RENATA JAMILLY SANTOS ROCHA	016.346.####
15.	26°	178651002372	CRISTIANA BARRAL BEZERRA	455.019.####

CARGO: ANALISTA/ENFERMEIRO ESF-ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	15°	178212028967	AMANDA DE FREITAS SANTOS DIAS	042.484.####
2.	16°	178945009149	LUCIANA MARA SILVA VALE	782.961.####

CARGO: ANALISTA/FARMACÊUTICO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	62°	178694028048	NARA RUBIA ANJOS DAS SILVA FRAZÃO	404.821.####
2.	63°	178151025391	THEODORO SCHMIDT GONZALES	945.463.####
3.	64°	178169031233	DARLETE OLIVEIRA DE SOUSA	812.468.####
4.	65°	178930035128	ANDREIA RIBEIRO MARTINS DA SILVA	086.914.####
5.	66°	178314017418	ERON BARBOSA FONSECA	009.612.####
6.	67°	178224032283	KEILA CINARA DE SOUZA CAETANO	924.146.####
7.	68°	178631013317	TASSIA SOUZA DE ALMEIDA	791.029.####
8.	69°	178648029337	JOÃO PAULO SOUSA SOARES	606.982.####
9.	70°	178602012475	LEIDE DAIANNA DE LIMA RIBEIRO	831.659.####
10.	71°	178689012858	FRANCIS DE OLIVEIRA CURVO DOMICIANO	616.979.####
11.	72°	178294014035	FRANCIELMA SOUSA SANTOS DE LIMA	892.400.####
12.	73°	178510021588	JÉSSICA DE OLIVEIRA MELO	021.069.####
13.	74°	178181019795	CAROLINA HELOAR DOS SANTOS LEITÃO BINO	022.010.####
14.	75°	178122015157	WENDEL GUILHERME VALENTIM OLIVEIRA	844.101.####
15.	76°	178800011243	LARISSA ALVES SANTANA	008.079.####
16.	77°	178891020819	CRIRLEI TELLES DE ANDRADE	802.538.####
17.	78°	178559035271	ELIZIENE MOREIRA DE SOUZA	835.709.####

CARGO: ANALISTA/FISIOTERAPEUTA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	11°	178076021162	LUCÉLIA ROCHA TRINDEAD	784.725.####
2.	12°	178851026558	DANIELLY BARRETO OLIVEIRA	719.717.####
3.	13°	178217008892	HYAN DE OLIVEIRA MAIA	016.925.####
4.	14°	178442028893	PALOMA KELLY DE SOUZA BELO	009.913.####

CARGO: ANALISTA/FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1°	178744022378	GABRIEL PARIZOTO	332.749.####
2.	2°	178469034520	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	790.556.####
3.	3°	178116021701	EDINANGELA SILVA DE OLIVEIRA	421.022.####
4.	4°	178568021172	FRANCISCO EMERSON LUNA MUNIZ JUNIOR	019.961.####
5.	5°	178976036657	ANA CAROLINA CUNHA DA SILVA	007.715.####
6.	6°	178023024247	CRISLANNE BORGES DE SOUSA	023.712.####

CARGO: ANALISTA/FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	178731012669	PEDRO PAULO PEREIRA NETO	815.834.####-##

CARGO: ANALISTA/FONOAUDIÓLOGO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	5º	178686025303	LUANA ARAUJO BOGARIN	909.125.####-##
2.	6º	178395020559	ANTONIA EMANOELA ALVES GOMES	831.380.####-##
3.	7º	178906036960	SANDRA MOTA DE OLIVEIRA	705.565.####-##
4.	8º	178184030285	ANA CAROLINE MARTINS BRITO LOURENÇO	719.225.####-##
5.	9º	178299025842	LAIZA RODRIGUES BARBOSA	821.519.####-##
6.	10º	178809034122	TATIANA E SOUZA DE ALMEIDA	083.037.####-##
7.	11º	178375027817	ESTER ARAÚJO DE MESQUITA	700.213.####-##
8.	12º	178003007881	VIRNA GONÇALVES LUCAS	019.757.####-##

CARGO: ANALISTA/FONOAUDIÓLOGO-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	178524033827	MONICA DOS SANTOS ZIK	493.825.####-##

CARGO: ANALISTA/NUTRICIONISTA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	7º	178070018508	LETICIA DE MATOS BUENO	058.981.####-##
2.	8º	178222018313	ELIZABETH BATISTA GOMES	930.907.####-##
3.	9º	178952030489	ADILSON FELISMINO FERREIRA JÚNIOR	026.596.####-##
4.	10º	178190020491	BRUNA CASSIA MACEDO DOS SANTOS	009.107.####-##
5.	11º	178141036301	LAISLEY KAREN AMARAL SANTOS DE CASTRO	624.637.####-##
6.	12º	178325028528	TALITA MOTA DOS SANTOS	953.437.####-##
7.	13º	178567033075	SILVIA REBECA NASCIMENTO PESSOA	002.166.####-##
8.	14º	178054029838	IRWING ADELER NUNES DE MATOS	810.923.####-##

CARGO: ANALISTA/PSICÓLOGO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	10º	178447021671	ADRIELE BARBOSA PEREIRA CRUZ	528.733.####-##
2.	11º	178933019697	FABÍOLA MENEZES DA CONCEIÇÃO	002.307.####-##
3.	12º	178292030154	LEILA PONTE VASCONCELOS	045.731.####-##
4.	13º	178897017730	CLAUDIO SOARES BRITO NETO	973.601.####-##
5.	14º	178462008632	KATYANNE MELO DA SILVA	007.983.####-##
6.	15º	178439004635	JOISCIRENE ANDRADE DA SILVA	585.676.####-##
7.	16º	178073026714	DAFNY RODRIGUES DA SILVA MENDES	002.683.####-##
8.	17º	178332005858	NATASHA BARBOSA LIPPEL HITOTUZI	949.016.####-##
9.	18º	178522002450	ERLÂNDIO ANDRADE DE SOUSA	002.078.####-##
10.	19º	178191006713	DIANY ALBUQUERQUE AVILAR	027.222.####-##
11.	20º	178472002286	CLAUDIA KELES SANTOS DA SILVA	027.623.####-##
12.	21º	178479015887	LUANA CARVALHO ALMEIDA	984.103.####-##
13.	22º	178359036393	CYNARA REGO NOGUEIRA	013.754.####-##
14.	23º	178833030938	ARIECHE KITIANE SILVA LIMA	947.181.####-##

CARGO: ANALISTA/PSICÓLOGO-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	178929009364	SARAH DA ROCHA ARAUJO	020.024.####-##
2.	2º	178711032418	BIANCA KAROLINE DA SILVA PIZZANO BELTRAN	967.186.####-##

CARGO: ANALISTA/CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	4º	178052029646	KALINE DE MOURA SILVA	009.558.####-##

CARGO: ANALISTA/CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	178406014804	TIAGO SILVA DA FONSECA	530.467.####-##

CARGO: ANALISTA/CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PACIENTES PCD

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	178093033071	JOSÉ ROBERTO BRANDÃO RAMOS JUNIOR	775.521.####-##
2.	2º	178406013049	HELEN CRISTINE MATOS RODRIGUES	693.440.####-##

CARGO: ANALISTA/CIRURGIÃO DENTISTA ESTOMATOLOGISTA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	178968014807	VICTOR BERNARDES BARROSO DA COSTA	523.988.####-##

CARGO: ANALISTA/CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	178562012281	MICHELE MAURICIO MANARELLI FERNANDES	009.639.####-##
2.	2º	178251007292	STEPHANIR MATOS DE FARIAS	938.249.####-##
3.	3º	178961022608	NAYANDRA VASCONCELOS BRITO	869.177.####-##
4.	4º	178405004626	SABRINA GONELLA	695.225.####-##
5.	5º	178960018587	ALINE AMARO DAMASCENO	221.957.####-##
6.	6º	178021004668	ADRIANA SILVEIRA DE ARAUJO DIAS MENEZES	863.280.####-##

CARGO: ANALISTA/CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	178194021072	CAMILA SAMPAIO BARBOSA GOMES	908.058.####-##

CARGO: ANALISTA/MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE HABILITADO EM REGULAÇÃO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	178976009297	ALYSSON BRUNO MATIAS LINS	009.758.####-##

CARGO: ANALISTA/MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	2º	178908035778	MARCIA ELAMID COSTA	517.308.####-##
2.	3º	178927006434	NARLA QUEIROZ DE OLIVEIRA	897.081.####-##

CARGO: ANALISTA/MÉDICO ESPECIALISTA EM HANSENOLOGIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	178500009436	SIHAMME FRAXE DINIZ	056.003.####-##
2.	2º	178256032712	DIOGO GOMES MONTEIRO BARBOSA	774.543.####-##

CARGO: ANALISTA/MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	178803013566	JULIANA ROSSETO ARAUJO	369.290.####-##
2.	2º	178699020711	FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR	821.355.####-##

CARGO: ANALISTA/MÉDICO HEMATOLOGISTA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	2º	178931022683	JULIO CESAR KONG ORMENO	533.313.####-##
2.	3º	178811011728	NATALIA DE SOUZA LEAL EPIFANIO	801.387.####-##

CARGO: ANALISTA/MÉDICO NUTRÓLOGO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	2º	178375020919	NATÁLIA DE SOUSA SILVA	520.214.####-##

CARGO: ANALISTA/MÉDICO OFTALMOLOGISTA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	3º	178560035619	LOUISE CHRISTINA GONÇALVES VASCONCELOS SIQUEIRA	519.022.####-##
2.	4º	178273028986	JOSELITO SANTOS BARBOSA	043.479.####-##
3.	5º	178705011160	ELOISA KLEIN LOPES	008.312.####-##
4.	6º	178309011152	MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA	056.303.####-##
5.	7º	178703010063	GUSTAVO HENRIQUE RAMOS BRUNO	884.847.####-##
6.	8º	178483034452	LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	913.799.####-##

CARGO: ANALISTA/MÉDICO PATOLOGISTA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	178385006355	CARLA KELLEN DA SILVA MENEZES	773.383.####-##

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 027/P, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e,

Considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 12 de janeiro de 2012, combinado com o art. 41, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade da servidora Janaína Pena Araújo, Assistente, Matrícula 852422, nomeada para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Ava-

liação e Estágio Probatório - CEP, conforme abaixo.

PROCESSO	ADMISSÃO	1ª AVAL	2ª AVAL	3ª AVAL	4ª AVAL	5ª AVAL	6ª AVAL	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	DATA DA EFETIVAÇÃO
21528/19	14.6.2018	54	54	60	60	60	60	348	58	18.10.2021

Boa Vista - RR, em 27 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DOCUMENTO N. 00000.9.143462/2020

ASSUNTO: Informações sobre a evolução funcional da servidora Raimunda de Sousa Resende

INTERESSADO: Comissão Permanente de Avaliação e Estágio Probatória

DECISÃO

[...]

3. Ante o exposto, e considerando que o Princípio da Autotutela confere à Administração Pública o poder-dever de rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade, acolho a manifestação da Secretária da SMAG e com fulcro na Súmula n. 473 do STF, DETERMINO os seguintes atos administrativos relacionados à servidora RAIMUNDA DE SOUSA RESENDE, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula n. 25173:

- CONCEDER Progressão Funcional, referente ao interstício de 2/5/2005 a 1º/5/2008, de F - 1 para F - 2;
- INVALIDAR PARCIALMENTE o Decreto n. 1739/P de 30/10/13, publicado no DOM n. 3548, de 31/10/13;
- CONCEDER o enquadramento com fulcro na Lei Municipal nº 1611/2015, com data retroativa a 1º /2/2015;
- INVALIDAR PARCIALMENTE o Decreto n. 1148/P, de 15/7/16, publicado no DOM n. 4204 de 18/7/16;
- INVALIDAR PARCIALMENTE o Decreto n. 0753/P, de 25/4/19, publicado no DOM n. 4871 de 26/4/19;
- RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria n. 612/2021 - SMAG, publicada no DOM n. 5498 de 9/11/21;
- RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria nº 336/2022-SMAG, de 22/3/22, publicado no DOM n. 5590, de 24/3/22, tendo como base o quadro 1 do item 13, do despacho constante de NUP 9.129195/2022.

[...]

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDENCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 145/2022
Processo nº 004093/2022 - SMAAI

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, fulcrado no Parecer técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº 015054/2021-SMO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONTINUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO BOM INTENÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação da Concorrência acima epigrafada, decidiu HABILITAR a empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 27 de maio de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 638/2022-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais, considerando o cancelamento da viagem e que os servidores não receberam as diárias calculadas,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o afastamento dos servidores da Prefeitura de Boa Vista, abaixo relacionados, com objetivo de participar do curso Profissional FTTX, no período de 20/2/2022 a 23/2/2022, providenciado através da Portaria nº 197/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5570, de 22 de fevereiro de 2022.

- João Assunção do Nascimento Filho, Agente Público Municipal 1;
- Tancredo Augusto Gomes de Oliveira, Assessor Especial;
- Weveston Pereira Martins, Agente Público Municipal 1;
- Wiglyson Kennalty Alves Feitosa, Assessor Especial.

Boa Vista - RR, em 27 de maio de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 639/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 11 de maio de 2022, o cargo efetivo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude do falecimento

da servidora Ana Rosa Silva Santiago, Matrícula 27050, conforme Certidão de Óbito.

Boa Vista - RR, em 27 de maio de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 640/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Herika Schneider Sobral do Nascimento, Matrícula 853746, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 003983/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1	25/1/2019	74	5/3/2022

Boa Vista - RR, em 27 de maio de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 641/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Jayne Barros Cardoso, Matrícula 845561, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 004445/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	2	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	2	19/1/2015	78	4/3/2022

Boa Vista - RR, em 27 de maio de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 642/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de

2021, de acordo com o art. 16, 2º, II da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Gleicyane Sousa Silva, Matrícula 853597, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 003978/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1	24/1/2019	80	22/2/2022

Boa Vista - RR, em 27 de maio de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 643/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ney Tácio Duarte Brito, Agente de Trânsito Municipal, Matrícula 27216, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao 2º quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 1º.6.2022 a 30.6.2022 e 2.12.2022 a 16.12.2022, conforme o Processo nº 010655/2022/SMST.

Boa Vista - RR, em 27 de maio de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 644/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcelo Silva Magalhães, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 848355, Larry Montini da Silva Marquiore, Assistente Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550 e Joyce Sobral de Oliveira, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25013, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 010592/2021/SMSA/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 27 de maio de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 645/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcelo Silva Magalhães, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 848355, Larry Montini da Silva Marquiore, Assistente Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550 e Joyce Sobral de Oliveira, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25013, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 010589/2021/SMSA/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 27 de maio de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 646/2022 - SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 138, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria nº 488/2022 - SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5611, de 27 de abril de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 07/22/SIND. ADM. Nº 010576/2021/SMSA/Vol. 1, de 26 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 27 de maio de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 647/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, com fulcro na Súmula nº 473 do STF e no Princípio da Autotutela Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 112/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5551, de 26 de janeiro de 2022, que concedeu Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em

concurso para outro cargo na administração pública, à servidora Emily Karoline Pereira Ferreira, Técnico Municipal/Cuidador, Matrícula 953650, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 018080/2021-SMEC.

Boa Vista - RR, em 27 de maio de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.018080/2021
ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação
REQUERENTE: Emily Karoline Pereira Ferreira

DECISÃO

[...]

12. Diante do exposto, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e a natureza do Curso de Formação ofertado pela Polícia Militar do Estado de Roraima, com fulcro na Súmula n. 473 e no Princípio da Autotutela, INDEFIRO o pedido de afastamento formulado pela servidora EMILY KAROLINE PEREIRA FERREIRA, Técnico Municipal/Cuidador, matrícula n. 953650, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e DETERMINO que seja invalidada a Portaria n. 112/2022/SMAG, no DOM n. 5481, de 8 de outubro de 2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.003983/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Herika Schneider Sobral do Nascimento

DECISÃO

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora HERIKA SCHNEIDER SOBRAL DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica Superior/Pedagogia, matrícula n. 853746, para a Classe III, Referência 1.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.00445/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Jayne Barros Cardoso

DECISÃO

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora JAYNE BARROS CARDOSO, Professor, matrícula n. 845561, para a Classe III, Referência 2.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.003978/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Gleicyane Sousa Silva

DECISÃO

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora GLEICYANE SOUSA SILVA, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 853597, para a Classe III, Referência 1.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.010655/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Ney Tácio Duarte Brito

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor NEY TÁCIO DUARTE BRITO, Técnico Municipal/Agente de Trânsito Municipal, matrícula n. 27216, o usufruto de licença prêmio por assiduidade, a serem usufruídos nos períodos de 1º/6/2022 a 30/6/2022 e 2/12/22 a 16/12/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02

Institui a Política de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas - PCDP do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 4º, incisos I e IX, da Lei Municipal Nº 1.903/2018, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Política de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas (PCDP) no âmbito do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES, DIRETRIZES E DEFINIÇÕES

Art. 2º A PCDP tem por finalidades:

I - buscar o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados aos segurados do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM;

II - adequar as competências requeridas dos servidores aos objetivos institucionais do PRESSEM;

III - capacitar continuamente os servidores públicos do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, membros do Comitê de Investimento - COINVEST e Conselho Municipal de Previdência - CMP;

IV - divulgar e gerenciar as ações de capacitação e desenvolvimento; e

V - racionalizar os recursos e mensurar os resultados, visando à otimização dos investimentos com ações de capacitação e desenvolvimento.

Art. 3º São diretrizes da PCDP:

I - promover a valorização do servidor, oferecendo oportunidades de capacitação que possibilitem seu crescimento pessoal e profissional;

II - incentivar e apoiar as iniciativas de capacitação promovidas pelo PRESSEM, mediante o aproveitamento de habilidades e conhecimentos de servidores de seu quadro de pessoal;

III - estimular a participação do servidor em ações de educação continuada, entendida como a oferta regular de cursos para o aprimoramento profissional, ao longo de sua vida funcional;

IV - Implantar e executar o Plano Anual de Capacitação (PAC) e avaliar permanentemente as necessidades e os resultados das ações de capacitação e desenvolvimento.

Art. 4º Para os fins desta Instrução considera-se:

I - ações de capacitação e desenvolvimento: toda e qualquer ação voltada para o desenvolvimento de competências, organizada de maneira formal, realizada de modo individual ou coletivo, presencial ou à distância, com supervisão, orientação ou tutoria;

II - afastamento: período em que o servidor encontra-se afastado da unidade de trabalho, sem perda do efetivo exercício, para capacitação, visando o seu desenvolvimento no desempenho das atividades institucionais;

III - capacitação: processo permanente e estruturado de aprendizagem que utiliza ações de formação e de aperfeiçoamento com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências individuais e institucionais;

IV - competência: combinação sinérgica de conhecimentos, habilidades e atitudes, expressas pelo desempenho profissional dentro de determinado contexto organizacional, que agregam valor às pessoas e ao PRESSEM;

V - desenvolvimento: processo sistemático e contínuo de aquisição de conhecimentos que busca internalizar novos conceitos, valores, normas, bem como desenvolver ou aprimorar competências essenciais ao alcance dos objetivos institucionais do PRESSEM;

VI - eventos de capacitação: cursos presenciais e a distância, aprendizagem em serviço, seminários e congressos, dentre outras atividades similares, que contribuam para o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses do PRESSEM;

VII - Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC): metodologia empregada para aferir necessidades de novos conhecimentos e priorizar temas e ações de capacitação que comporão o Plano Anual de Capacitação (PAC) do PRESSEM;

VIII - oportunidade: conjuntura temporal propícia para participação em evento de capacitação;

IX - Plano Anual de Capacitação (PAC): documento que agrupa de forma estruturada as ações de capacitação e desenvolvimento a serem implementadas em determinado período ou exercício, visando ao atendimento de demandas específicas e ao desenvolvimento de competências profissionais necessárias à realização da missão institucional do PRESSEM e

X - utilidade: caracteriza-se quando o conteúdo do aprendizado a ser auferido em evento de capacitação relaciona-se com as competências da unidade em que o servidor esteja em exercício ou com as atribuições do cargo ou função que desempenhe ou lhe seja inerente.

Art. 5º São instrumentos da PCDP:

I - Plano Anual de Capacitação (PAC);

II - Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC).

CAPÍTULO II

DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Art. 6º São consideradas ações de capacitação e desenvolvimento:

I - cursos presenciais, semipresenciais e a distância;

II - treinamento em serviço;

III - seminários, congressos, workshops, fóruns, palestras, encontros, mesas redondas, visitas técnicas e afins;

IV - curso preparatório para certificação bancárias.

Art. 7º As ações de capacitação e desenvolvimento podem ser:

I - internas: conteúdo programático definido pelo PRESSEM, podendo ser executado pela própria instituição com a participação de educadores internos ou externos, por instituição pública ou privada, ou ainda por profissionais liberais; ou

II - externas: abertas ao público diversificado, com conteúdo estabelecido por outra instituição pública ou privada, na qual os servidores do PRESSEM são inscritos/matriculados.

Art. 8º Quanto à modalidade, as ações de capacitação e desenvolvimento podem ser:

I - presencial: realizado com a presença física do servidor no local do evento;

II - à distância: realizado pelo servidor de forma virtual, sem local físico previamente definido e

III - semipresencial: realizado pelo servidor parte em formato presencial e a outra parte a distância.

CAPÍTULO III

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO (PAC)

Art. 9º. O Plano Anual de Capacitação (PAC) deverá estar alinhado a esta PCDP, com vistas ao desenvolvimento de competências do PRESSEM, compreendendo os programas de capacitação voltados ao desenvolvimento de seus servidores, membros do COINVEST e CMP em suas respectivas funções.

Art. 10. O Plano Anual de Capacitação (PAC) será realizado a partir do LNC por meio do diagnóstico de competências.

Art. 11. O Plano Anual de Capacitação (PAC) será aprovado pelo Presidente do PRESSEM, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Art. 12. A capacitação dos servidores do PRESSEM, membros do COINVEST e CMP será continuada anualmente na quantidade máxima de até 2 (duas) capacitações anuais, podendo, no interesse da administração, ser estendido o quantitativo quando necessário para o desenvolvimento de competências específicas do requerente, mediante expressão justificativa do servidor beneficiado, bem como autorização do Presidente do PRESSEM.

Parágrafo único: A execução do PAC fica condiciona-

da à disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Art. 13. São requisitos para participação em ações de capacitação e desenvolvimento:

I - estar em efetivo exercício no Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, ser membros do Comitê de Investimento - COINVEST e Conselho Municipal de Previdência - CMP;

II - não se encontrar afastado do trabalho por motivo de férias ou licença;

III - a capacitação pretendida deve ser do interesse do PRESSEM;

IV - o conteúdo programático do evento deve ter correlação direta com as atividades desenvolvidas pelo servidor;

V - ter anuência da chefia imediata, que atestará a relevância e o aproveitamento da capacitação no desenvolvimento das atribuições legais do capacitante no PRESSEM;

VI - ter concluído regularmente o último evento de capacitação, ressalvados os afastamentos previstos em lei; e

VII - no caso de ter participado em evento de capacitação, ter apresentado, dentro do prazo de 30 (trinta dias), comprovação da sua participação e relatório final de participação em evento.

§1º O período em que o servidor estiver participando de ação de capacitação e desenvolvimento integrará sua jornada de trabalho.

§2º A participação em ação de capacitação e desenvolvimento fora do horário de expediente, ou nos finais de semana e feriados, bem como em quaisquer outros períodos de ausência do servidor, não ensejará pagamento de horas extraordinárias, concessão de folgas nem dedução das horas de capacitação da jornada diária de trabalho.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 14. Compete ao servidor:

I - participar das ações para as quais se inscreveu;

II - apresentar cópia do certificado de participação em eventos de capacitação no prazo de 30 (trinta) dias após o término do evento à Diretoria de Administração e Finanças - DAFI, para fins de controle, acompanhamento;

III - apresentar relatório final de participação em evento no prazo de 30 (trinta) dias após o término do evento à Diretoria de Administração e Finanças - DAFI;

IV - disseminar os conhecimentos adquiridos no âmbito do PRESSEM.

Art. 15. Compete à chefia imediata:

I- estimular a participação de todos os servidores sob sua gestão nas ações de desenvolvimento ofertadas ou divulgadas;

II- analisar e aprovar previamente a participação de seus servidores em eventos de capacitação;

III- analisar e aprovar previamente os pedidos de desistência, interrupção ou cancelamento de participação de servidores em eventos de capacitação, desde que devidamente justificado;

IV- apoiar o servidor na disseminação do conhecimento adquirido; e

V- acompanhar a eficácia da ação de desenvolvimento na aplicação prática dos conhecimentos adquiridos pelos servidores.

Art. 16. Compete à Diretoria de Administração e Finanças - DAFI:

I- elaborar banco de dados de todas as capacitações dos servidores deste RPPS, bem como membros do COINVEST e CMP;

II- elaborar e manter em seus arquivos pastas individuais de cada capacitante, contendo unicamente cópias dos certificados de participação de curso de capacitação;

III- arquivar os certificados de participação de curso de capacitação imediatamente após o recebimento dos certificados apresentado pelo participante, nos termos do inciso II;

IV- notificar o participante para apresentação do certificado de participação de curso de capacitação e relatório final de participação em evento no prazo de 30 (trinta) dias;

V- fazer o levantamento das capacitações, bem como certificado de participação de curso de capacitação dos participantes dos anos anteriores à publicação desta Instrução Normativa anexando-os em suas respectivas pastas, nos termos do inciso II;

VI- conduzir, juntamente com as chefias imediatas dos servidores do PRESSEM, bem como com as presidências dos Conselhos Municipais, o Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC) até janeiro do ano corrente;

VII- elaborar, de acordo com o Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC), o Plano Anual de Capacitação (PAC);

VIII- providenciar a publicação do Plano Anual de Capacitação (PAC) no Diário Oficial do Município de Boa Vista em até 30 (trinta) dias do prazo estabelecido.

CAPÍTULO VI

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Art. 17. Os servidores e membros dos Conselhos abrangidos por esta Instrução Normativa que se deslocarem da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional para participação em ações de capacitação e desenvolvimento, farão jus à percepção de diárias.

§ 1º A normatização constante no Decreto Municipal nº 029/E, de 01 de março de 2019, DOM nº 4834, será inteiramente observada para fins de concessão de diárias.

Art. 18. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º O servidor fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

I - quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

II - no dia do retorno à sede de serviço;

III - quando o PRESSEM custear, por meio diverso, as despesas de hospedagem;

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Para participação em evento de capacitação e desenvolvimento será priorizada, sempre que possível, a indicação de servidor para o qual nenhuma ação tenha sido oportunizada.

Art. 20. Não será possível a realização de cursos

que não fazem relação direta com as atribuições diárias do participante, devendo o chefe imediato avaliar a correlação do curso com as funções do servidor a fim de atestar a necessidade da capacitação sugerida.

Art. 21. A solicitação para participação do servidor em eventos externos, de que trata o inciso II do art. 7º desta Instrução, deverá ser feita no prazo de trinta dias do evento de capacitação.

Art. 22. Não será permitido o reembolso de despesas com a participação em eventos ou cursos de capacitação e desenvolvimento efetuadas diretamente pelo servidor.

Art. 23. A participação em eventos ou cursos de capacitação e desenvolvimento somente poderá ser autorizada após a emissão de empenho.

analisar o fiel cumprimento da normatização desta Instrução Normativa;

Art. 25. Os casos omissos ou supervenientes serão resolvidos pela Presidência do PRESSEM.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal - PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 110/2022-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída por meio da Portaria nº 054/2022-GAB/SMEC, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 5591, de 25 de março de 2022, referente ao Processo de Sindicância Administrativo nº 007204/2021-SMEC, Vol. 1.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 24 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 26 de maio de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 111/2022-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída por meio da Portaria nº 055/2022-GAB/SMEC, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 5591, de 25 de março de 2022, referente

ao Processo de Sindicância Administrativo nº 007211/2021-SMEC, Vol. 1.

Art.2º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 24 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 26 de maio de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 112/2022-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída por meio da Portaria nº 056/2022-GAB/SMEC, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 5591, de 25 de março de 2022, referente ao Processo de Sindicância Administrativo nº 011722/2021-SMEC, Vol. 1.

Art.2º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 24 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 26 de maio de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 190/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, ÂNGELA MARIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 25420 e REGIANE DE PAULA matrícula nº 21457, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativos de nº 099/2022-SMSA e Contrato Administrativo nº 100/2022/SMSA e Contrato Administrativo nº 101/2022/SMSA, oriundo do Processo nº 007017/2021-SMSA cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS PARA COSTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO-HCSA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 19 de maio de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 007017/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 099/2022/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS PARA COSTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO-HCSA
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 236/2021.
Valor Total: R\$ 12.010,00
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1809, de 17/05/2022, no valor de R\$ 12.010,00 (doze mil e dez reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL - EIRELI
Data de Emissão do Contrato: 18 de maio de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 007017/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 100/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS PARA COSTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO-HCSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 236/2021.
Valor Total: R\$ 35.635,20.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1810, de 17/05/2022, no valor de R\$ 35.076,00 (trinta e cinco mil e setenta e seis reais).
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1812, de 17/05/2022, no valor de R\$ 559,20 (quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: DANY KAITON PINHO DOS SANTOS
Data de Emissão do Contrato: 18 de maio de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 007017/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 101/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS PARA COSTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO-HCSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 236/2021.
Valor Total: R\$ 12.914,00.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1811, de 17/05/2022, no valor de R\$ 12.914,00 (doze mil, novecentos e quatorze reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP
Data de Emissão do Contrato: 18 de maio de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 6798/2021/SMO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/SMO/SA/2022.

Objeto: 1.1 O presente termo aditivo de acréscimo será de R\$ 280.701,87 (duzentos e oitenta mil, setecentos e um reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 24,63% (vinte e quatro vírgula sessenta e três por cento) ao valor do Contrato.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0039.2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00, Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Data de Assinatura: 24 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 60 -2022/SEMGE/FMAS/GA

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Romênia Maranhão da Cunha - matrícula nº 27794, para atuar como Gestora, e os servidores Elichardson Barreto César - matrícula nº 844957 e Marcos Jose de Souza Silva Júnior - matrícula nº 851035, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 687 - SEMGE/FMAS/ASSESP/2021, referentes ao Processo nº 12686/2021 - SEMGE, que tem por objeto aquisição sob o sistema de registro de preço para fornecimento de material de consumo (açúcar cristal, café em pó, água mineral e copo descartável) para de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGE - Empresa R.N. DA S. BOTELHO EIRELI.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 23 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 26 de maio de 2021.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social - SEMGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 11031/2019/SEMGE.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 312-SEMGE/FMAS/ASSESP/2019.

Objeto: Renovação de valor e vigência do Contrato 312-SEMGE/FMAS/ASSESP/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de maio de 2022.

As despesas com a execução do presente Ter-

mo Aditivo correrão no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.39.33, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 305, de 23/05/2022, no valor de R\$ 28.148,52 (vinte e oito mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGE

Contratada: CLARO S/A

CNPJ: 40.432.544/0001-47.

Data de Assinatura: 24 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 3685/2022/SEMGE.

Espécie: CONTRATO 398 - SEMGE/FMAS/ASSESP/2022.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida: Carlos Pereira de Melo, nº. 207 - Jardim Floresta, Boa Vista-RR, a fim de atender as necessidades do Centro de referência de Assistência Social - CRAS Cauamé e do Depósito da Superintendência de Apoio Operacional aos Programas Sociais - SAOPS.

Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Modalidade: Dispensa.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.244.0048.2165, Categoria Econômica: 3.3.90.39.10, Fontes de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho 286, de 17/05/2022, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

b) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.244.0048.2165, Categoria Econômica: 3.3.90.39.10, Fontes de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho 287, de 17/05/2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

c) O restante será empenhado conforme a demanda.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 07.538.900/0001-36

Data da assinatura: 20 de maio de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua respectiva assinatura, nos termos do Art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

NOTA

Nesta data publicamos o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO 2º Bimestre e Relatório de Gestão Fiscal - RGF referente ao 1º quadrimestre do Exercício 2022.

Boa Vista-RR, 27 de maio de 2022

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

2 of 6

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.768.089.741,00	1.768.089.741,00	311.613.546,88	17,62	627.857.811,43	35,51	1.140.231.929,57
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.768.089.741,00	1.768.089.741,00	311.613.546,88	17,62	627.857.811,43	35,51	1.140.231.929,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	48.637.155,98			48.637.155,98		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		48.637.155,98			48.637.155,98		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

3 of 6

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.681.360.603,00	1.770.617.806,64	301.115.540,97	1.075.510.068,34	695.107.738,30	291.051.873,48	464.144.244,78	1.306.473.561,86	457.429.454,23	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.335.385.757,00	1.413.904.091,89	249.032.211,63	972.296.478,01	441.607.613,88	271.173.645,68	441.513.783,75	972.390.308,14	434.798.993,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	711.183.149,00	709.403.545,11	43.237.768,13	435.588.013,56	273.815.531,55	130.767.057,21	247.857.716,92	461.545.828,19	246.008.445,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.600.360,00	13.600.360,00	510.000,00	12.713.361,08	886.998,92	2.565.349,41	4.727.704,20	8.872.655,80	4.727.704,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	610.602.248,00	690.900.186,78	205.284.443,50	523.995.103,37	166.905.083,41	137.841.239,06	188.928.362,63	501.971.824,15	184.062.843,02	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	610.602.248,00	690.900.186,78	205.284.443,50	523.995.103,37	166.905.083,41	137.841.239,06	188.928.362,63	501.971.824,15	184.062.843,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	343.974.846,00	354.713.714,75	52.083.329,34	103.213.590,33	251.500.124,42	19.878.227,80	22.630.461,03	332.083.253,72	22.630.461,03	0,00
INVESTIMENTOS	329.876.346,00	338.178.513,50	51.587.764,98	95.421.070,26	242.757.443,24	17.171.846,34	17.447.215,52	320.731.297,98	17.447.215,52	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.098.500,00	14.135.201,25	495.564,36	7.792.520,07	6.342.681,18	2.706.381,46	5.183.245,51	8.951.955,74	5.183.245,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	49.250.069,00	47.785.656,91	1.495.874,45	27.442.769,20	20.342.887,71	8.633.360,30	16.982.450,08	30.803.206,83	15.709.675,41	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.730.610.672,00	1.818.403.463,55	302.611.415,42	1.102.952.837,54	715.450.626,01	299.685.233,78	481.126.694,86	1.337.276.768,69	473.139.129,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.730.610.672,00	1.818.403.463,55	302.611.415,42	1.102.952.837,54	715.450.626,01	299.685.233,78	481.126.694,86	1.337.276.768,69	473.139.129,64	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.730.610.672,00	1.818.403.463,55	302.611.415,42	1.102.952.837,54	715.450.626,01	299.685.233,78	481.126.694,86	1.337.276.768,69	473.139.129,64	0,00
RESERVA DO RPPS	37.479.069,00	37.479.069,00			37.479.069,00			37.479.069,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
5 of 6
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
6 of 6
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	49.250.069,00	47.785.656,91	1.495.874,45	27.442.769,20	20.342.887,71	8.633.360,30	16.982.450,08	30.803.206,83	15.709.675,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	49.250.069,00	47.785.656,91	1.495.874,45	27.442.769,20	20.342.887,71	8.633.360,30	16.982.450,08	30.803.206,83	15.709.675,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.250.069,00	47.785.656,91	1.495.874,45	27.442.769,20	20.342.887,71	8.633.360,30	16.982.450,08	30.803.206,83	15.709.675,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.681.360.603,00	1.770.617.806,64	301.094.843,97	1.075.489.371,34	97,51	695.128.435,30	291.051.873,48	464.144.244,78	96,47	1.306.473.561,86	0,00
Legislativa	47.804.570,00	59.283.729,16	3.687.638,09	48.254.177,43	4,38	11.029.551,73	8.884.001,54	16.325.140,50	3,39	42.958.588,66	0,00
Ação Legislativa	47.804.570,00	59.283.729,16	3.687.638,09	48.254.177,43	4,38	11.029.551,73	8.884.001,54	16.325.140,50	3,39	42.958.588,66	0,00
Administração	199.507.524,00	197.310.675,41	21.426.184,94	135.714.082,83	12,30	61.596.592,58	38.176.147,23	59.958.867,65	12,46	137.351.807,76	0,00
Administração Geral	163.622.654,00	166.839.346,64	20.390.901,07	112.307.416,42	10,18	54.531.930,22	26.412.151,66	46.123.926,94	9,59	120.715.419,70	0,00
Controle Interno	2.865.930,00	2.865.930,00	128.044,98	2.310.320,25	0,21	555.609,75	449.962,80	838.487,34	0,17	2.027.442,66	0,00
Normatização e Fiscalização	2.248.725,00	1.748.725,00	7.421,20	7.421,20	0,00	1.741.303,80	7.421,20	7.421,20	0,00	1.741.303,80	0,00
Tecnologia da Informação	1.417.950,00	1.542.950,00	150.059,69	1.019.207,87	0,09	523.742,13	430.372,34	527.072,40	0,11	1.015.877,60	0,00
Formação de Recursos Humanos	451.491,00	451.491,00	152.000,00	177.000,00	0,02	274.491,00	68.608,80	81.000,00	0,02	370.491,00	0,00
Comunicação Social	28.900.774,00	23.862.232,77	597.758,00	19.892.717,09	1,80	3.969.515,68	10.807.630,43	12.380.959,77	2,57	11.481.273,00	0,00
Segurança Pública	60.144.621,00	65.058.120,49	2.064.671,95	49.421.661,01	4,48	15.636.459,48	12.048.743,19	20.420.413,22	4,24	44.637.707,27	0,00
Administração Geral	56.771.971,00	55.909.386,23	509.271,95	45.154.597,83	4,09	10.754.788,40	11.332.618,35	19.275.935,74	4,01	36.633.450,49	0,00
Formação de Recursos Humanos	170.775,00	150.075,00	0,00	0,00	0,00	150.075,00	0,00	0,00	0,00	150.075,00	0,00
Policciamento	3.201.875,00	8.998.659,26	1.555.400,00	4.267.063,18	0,39	4.731.596,08	716.124,84	1.144.477,48	0,24	7.854.181,78	0,00
Assistência Social	71.468.605,00	83.425.790,45	17.966.308,52	51.267.583,87	4,65	32.158.206,58	12.868.676,92	17.358.895,13	3,61	66.066.895,32	0,00
Planejamento e Orçamento	207.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Administração Geral	24.119.269,00	33.267.454,45	3.042.838,50	22.917.381,22	2,08	10.350.073,23	4.772.853,94	8.359.623,98	1,74	24.907.830,47	0,00
Tecnologia da Informação	1.228.669,00	2.121.669,00	219.273,60	372.199,13	0,03	1.749.469,87	53.165,90	53.165,90	0,01	2.068.503,10	0,00
Assistência ao Idoso	3.995.316,00	3.845.316,00	160.350,00	1.960.350,00	0,18	1.884.966,00	458.876,50	667.676,50	0,14	3.177.639,50	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	149.040,00	149.040,00	7.245,00	7.245,00	0,00	141.795,00	0,00	0,00	0,00	149.040,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.763.147,00	15.635.147,00	1.230.425,14	6.720.623,08	0,61	8.914.523,92	1.363.168,16	2.057.816,33	0,43	13.577.330,67	0,00
Assistência Comunitária	25.782.604,00	28.176.604,00	13.306.176,28	19.289.785,44	1,75	8.886.818,56	6.220.612,42	6.220.612,42	1,29	21.955.991,58	0,00
Fomento ao Trabalho	223.560,00	223.560,00	0,00	0,00	0,00	223.560,00	0,00	0,00	0,00	223.560,00	0,00
Previdência Social	34.574.000,00	34.574.000,00	757.617,71	29.786.654,73	2,70	4.787.345,27	4.985.087,46	9.776.884,37	2,03	24.797.115,63	0,00
Administração Geral	17.174.000,00	17.174.000,00	757.617,71	2.786.654,73	0,25	4.387.345,27	374.067,02	593.734,42	0,12	6.580.265,58	0,00
Previdência do Regime Estatutário	27.400.000,00	27.400.000,00	0,00	27.000.000,00	2,45	400.000,00	4.611.020,44	9.183.149,95	1,91	18.216.850,05	0,00
Saúde	250.820.148,00	296.443.094,88	41.923.282,57	132.789.164,80	12,04	163.653.930,08	46.641.468,28	79.065.088,45	16,43	217.378.006,43	0,00
Administração Geral	45.897.188,00	55.008.625,51	6.460.306,61	18.264.926,83	1,66	36.743.698,68	4.262.351,80	7.007.785,33	1,46	48.000.840,18	0,00
Formação de Recursos Humanos	81.765,00	81.765,00	0,00	20.000,00	0,00	61.765,00	0,00	0,00	0,00	81.765,00	0,00
Comunicação Social	51.750,00	51.750,00	0,00	0,00	0,00	51.750,00	0,00	0,00	0,00	51.750,00	0,00
Atenção Básica	76.564.278,00	90.463.780,16	10.173.264,43	45.403.109,02	4,12	45.060.671,14	16.895.709,49	28.915.873,47	6,01	61.547.906,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104.053.275,00	119.762.504,64	24.602.298,26	58.789.638,92	5,33	60.972.865,72	22.566.854,33	37.570.388,65	7,81	82.192.115,99	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.263.923,00	7.184.908,49	0,00	0,00	0,00	7.184.908,49	0,00	0,00	0,00	7.184.908,49	0,00
Vigilância Sanitária	251.791,00	251.791,00	21.778,00	44.578,00	0,00	207.213,00	4.122,00	4.122,00	0,00	247.668,40	0,00
Vigilância Epidemiológica	17.656.178,00	23.637.970,08	665.635,27	10.266.912,03	0,93	13.371.058,05	2.912.430,06	5.566.918,40	1,16	18.071.051,68	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Educação	406.189.861,00	437.845.558,01	98.710.455,52	303.781.302,74	27,54	134.064.255,27	96.300.677,98	145.440.078,78	30,23	292.405.479,23	0,00
Ensino Fundamental	356.623.707,00	385.643.834,16	66.464.532,48	260.572.486,17	23,63	125.071.347,99	83.689.185,04	132.048.337,20	27,45	253.595.496,96	0,00
Educação Infantil	47.594.479,00	50.705.754,09	31.897.459,84	41.790.258,87	3,79	8.915.495,22	12.579.621,62	13.359.870,26	2,78	37.345.883,83	0,00
Educação Especial	1.599.075,00	586.699,76	348.463,20	509.287,70	0,05	77.412,06	31.871,32	31.871,32	0,01	554.828,44	0,00
Desporto Comunitário	372.600,00	909.270,00	0,00	909.270,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	909.270,00	0,00
Cultura	9.284.429,00	15.993.229,00	3.087.260,30	9.809.542,83	0,89	6.183.686,17	2.561.737,31	2.615.392,40	0,54	13.377.836,60	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	396.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	8.888.399,00	15.993.229,00	3.087.260,30	9.809.542,83	0,89	6.183.686,17	2.561.737,31	2.615.392,40	0,54	13.377.836,60	0,00
Direitos da Cidadania	5.636.433,00	6.122.164,77	243.547,00	1.995.928,77	0,18	4.126.236,00	404.695,67	404.695,67	0,08	5.717.469,10	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	5.486.433,00	5.972.164,77	243.547,00	1.995.928,77	0,18	3.976.236,00	404.695,67	404.695,67	0,08	5.567.469,10	0,00
Urbanismo	397.364.870,00	353.422.593,86	74.998.901,51	201.752.883,23	18,29	151.669.710,63	42.458.644,12	70.149.412,62	14,58	283.273.181,24	0,00
Infra-Estrutura Urbana	378.634.510,00	334.505.301,86	71.871.000,89	195.569.833,95	17,73	138.935.467,91	40.524.587,77	68.004.616,56	14,13	266.500.685,30	0,00
Serviços Urbanos	244.500,00	2.935.332,00	2.840.832,00	2.840.832,00	0,26	94.500,00	0,00	0,00	0,00	2.935.332,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	18.385.860,00	15.881.960,00	287.068,62	3.342.217,28	0,30	12.539.742,72	1.934.056,35	2.144.796,00	0,45	13.737.163,94	0,00
Habitação	1.323.394,00	1.323.394,00	0,00	628.400,00	0,06	694.994,00	106.200,00	201.199,86	0,04	1.122.194,14	0,00
Habitação Urbana	1.323.394,00	1.323.394,00	0,00	628.400,00	0,06	694.994,00	106.200,00	201.199,86	0,04	1.122.194,14	0,00
Saneamento	30.612.000,00	30.612.000,00	704.333,00	3.590.731,91	0,33	27.021.268,09	1.079.936,41	1.570.520,25	0,33	29.041.479,75	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.612.000,00	30.612.000,00	704.333,00	3.590.731,91	0,33	27.021.268,09	1.079.936,41	1.570.520,25	0,33	29.041.479,75	0,00
Gestão Ambiental	18.543.720,00	19.049.487,33	729.301,93	10.525.398,41	0,95	8.524.088,92	2.530.285,92	4.991.527,43	1,04	14.057.959,90	0,00
Administração Geral	15.678.020,00	16.183.787,33	679.614,12	10.391.704,33	0,94	5.792.083,00	2.507.289,77	4.945.559,96	1,03	11.238.227,37	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.559.700,00	2.559.700,00	49.687,81	133.694,08	0,01	2.426.005,92	22.996,15	45.967,47	0,01	2.513.732,53	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	306.000,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00	0,00
Agricultura	19.909.967,00	19.634.235,23	319.230,13	10.257.318,20	0,93	9.376.917,03	2.175.180,64	2.388.929,03	0,50	17.245.306,20	0,00
Administração Geral	16.130.000,00	32.419.416,25	11.106.370,52	30.778.444,14	2,79	1.640.972,11	6.392.296,19	10.403.546,42	2,16	22.015.869,83	0,00
Assistência Comunitária	200.000,00	286.606,48	0,00	234.506,48	0,02	52.100,00	93.245,33	93.245,33	0,02	193.361,15	0,00
Abastecimento	3.393.193,00	3.798.682,67	0,00	1.334.665,67	0,12	2.464.017,00	572.741,37	605.741,37	0,13	3.192.941,30	0,00
Extensão Rural	9.000.000,00	8.232.172,08	0,00	7.361.376,84	0,67	807.795,24	1.177.400,69	1.177.400,69	0,24	7.054.771,39	0,00
Comércio e Serviços	6.596.501,00	10.119.501,00	355.108,70	380.108,70	0,03	9.739.392,30	161,80	20.934,87	0,00	10.098.566,13	0,00
Administração Geral	0,00	1.058.000,00	0,00	0,00	0,00	1.058.000,00	0,00	0,00	0,00	1.058.000,00	0,00
Comércio Exterior	6.091.100,00	6.091.100,00	161,80	161,80	0,00	6.090.938,20	161,80	161,80	0,00	6.090.938,20	0,00
Serviços Financeiros	0,00	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00	0,00
Turismo	505.401,00	520.401,00	354.946,90	379.946,90	0,03	140.454,10	0,00	20.773,07	0,00	499.627,93	0,00
Energia	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Energia Elétrica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Transporte	67.290.132,00	83.213.797,10	21.972.761,37	44.702.275,85	4,05	38.511.521,25	6.727.724,35	10.929.642,07	2,27	72.284.155,03	0,00
Administração Geral	16.130.000,00	32.419.416,25	11.106.370,52	30.778.444,14	2,79	1.640.972,11	6.392.296,19	10.403.546,42	2,16	22.015.869,83	0,00
Transporte Rodoviário	51.160.132,00	50.794.380,85	10.866.390,85	13.923.831,71	1,26	36.870.549,14	335.428,16	526.095,65	0,11	50.268.285,20	0,00
Desporto e Lazer	3.873.253,00	6.769.860,95	487.211,33	1.683.211,42	0,15	5.086.649,53	213.445,80	328.805,80	0,07	6.441.055,15	0,00
Desporto de Rendimento	536.544,00	484.794,00	0,00	0,00	0,00	484.794,00	0,00	0,00	0,00	484.794,00	0,00
Desporto Comunitário	3.336.709,00	6.285.066,95	487.211,33	1.683.211,42	0,15	4.601.855,53	213.445,80	328.805,80	0,07	5.956.261,15	0,00
Encargos Especiais	48.412.575,00	48.412.575,00	11.661.029,40	39.148.944,61	3,55	9.263.630,39	12.889.058,86	22.197.816,68	4,61	36.214.758,32	0,00
Serviço da Dívida Interna	27.838.760,00	27.838.760,00	1.005.564,36	20.514.333,20	1,86	7.324.426,80	5.271.730,87	9.919.401,76	2,06	17.919.358,24	0,00
Outros Encargos Especiais	20.573.815,00	20.573.815,00	10.655.465,04	18.634.611,41	1,69	1.939.203,59	7.617.327,99	12.278.414,92	2,55	8.295.400,08	0,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.250.069,00	47.785.656,91	1.495.874,45	27.442.769,20	2,49	20.342.887,71	8.633.360,30	16.982.450,08	3,53	30.803.206,83	0,00
Legislativa	1.025.430,00	1.627.430,00	0,00	1.022.430,00	0,09	605.000,00	163.287,23	325.083,32	0,07	1.302.346,68	0,00
Ação Legislativa	1.025.430,00	1.627.430,00	0,00	1.022.430,00	0,09	605.000,00	163.287,23	325.083,32	0,07	1.302.346,68	0,00
Administração	5.738.497,00	5.738.497,00	10.000,00	3.429.320,13	0,31	2.309.176,87	718.997,68	1.420.304,20	0,30	4.318.192,80	0,00
Administração Geral	5.560.201,00	5.560.201,00	10.000,00	3.317.320,13	0,30	2.242.880,87	691.768,71	1.366.540,27	0,28	4.193.660,73	0,00
Controle Interno	79.070,00	79.070,00	0,00	77.000,00	0,01	2.070,00	14.024,05	27.535,89	0,01	51.534,11	0,00
Comunicação Social	99.226,00	99.226,00	0,00	35.000,00	0,00	64.226,00	13.204,92	26.228,04	0,01	72.997,96	0,00
Segurança Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,27	0,00	828.841,26	1.669.118,90	0,35	1.330.881,10	0,00
Administração Geral	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,27	0,00	828.841,26	1.669.118,90	0,35	1.330.881,10	0,00
Assistência Social	2.018.250,00	2.018.250,00	0,00	1.900.000,00	0,17	118.250,00	320.142,71	638.174,92	0,13	1.380.075,08	0,00
Administração Geral	2.018.250,00	2.018.250,00	0,00	1.900.000,00	0,17	118.250,00	320.142,71	638.174,92	0,13	1.380.075,08	0,00
Saúde	10.076.075,00	10.040.075,00	1.485.874,45	5.189.697,01	0,47	5.214.377,99	2.301.710,24	4.367.416,27	0,91	6.036.658,73	0,00
Administração Geral	828.000,00	828.000,00	0,00	330.865,12	0,03	497.134,88	105.100,54	206.743,98	0,04	621.256,02	0,00
Atenção Básica	3.070.000,00	3.698.000,00	351.322,90	1.851.107,89	0,17	1.846.892,11	837.201,78	1.512.825,25	0,31	2.185.174,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.936.075,00	4.936.075,00	1.134.551,55	2.496.672,93	0,23	2.439.402,07	1.184.673,96	2.295.873,73	0,48	2.640.201,27	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.242.000,00	942.000,00	0,00	511.051,07	0,05	430.948,93	174.733,96	351.973,31	0,07	590.026,69	0,00
Educação	25.793.467,00	23.379.054,91	0,00	12.221.322,06	1,11	11.157.732,85	4.118.280,08	8.193.985,23	1,70	15.185.069,68	0,00
Ensino Fundamental	25.561.392,00	23.146.979,91	0,00	12.221.322,06	1,11	10.925.657,85	4.118.280,08	8.193.985,23	1,70	14.952.994,68	0,00
Educação Infantil	232.075,00	232.075,00	0,00	0,00	0,00	232.075,00	0,00	0,00	0,00	232.075,00	0,00
Gestão Ambiental	1.546.600,00	1.546.600,00	0,00	670.000,00	0,06	876.600,00	181.020,94	366.026,16	0,08	1.180.573,84	0,00
Administração Geral	1.54										

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2021 A ABR/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	147.307.731,57	127.748.815,69	155.718.586,30	131.353.325,22	128.277.727,39	124.739.027,78	146.547.079,61	215.545.196,65	153.942.138,57	178.546.725,86	181.337.603,82	149.551.920,78	1.840.615.889,24	1.716.161.756,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.387.868,57	17.882.638,20	32.269.769,21	20.240.436,37	17.349.122,13	17.071.978,79	16.732.181,76	29.512.506,88	14.200.275,15	17.981.049,95	21.933.638,23	16.474.920,19	236.036.385,43	323.798.594,00
IPTU	1.684.166,14	4.180.015,79	15.342.487,54	3.758.911,82	3.051.186,20	2.863.127,74	2.581.813,54	2.519.398,87	1.477.680,95	1.376.509,00	1.744.825,34	1.589.871,82	42.169.794,75	54.500.000,00
ISS	6.946.582,64	7.918.149,28	8.568.544,29	8.743.294,34	8.245.141,58	8.167.136,07	8.542.833,91	10.863.018,04	8.288.552,23	7.972.115,70	9.491.583,57	9.412.296,12	103.159.345,77	148.501.000,00
ITBI	919.879,33	925.923,98	1.021.653,55	971.030,61	924.181,20	904.355,90	809.771,66	1.186.615,84	822.897,35	808.432,73	958.230,72	1.067.512,87	11.330.485,74	15.500.000,00
IRRF	3.946.349,59	3.398.615,51	3.865.566,65	3.533.421,09	3.940.021,16	4.334.232,17	4.150.588,87	14.227.744,28	2.543.849,19	6.120.765,58	7.142.625,30	3.043.859,74	62.067.647,13	60.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	890.890,87	1.449.933,64	3.471.517,18	1.413.768,51	1.188.591,99	803.126,91	647.173,78	115.729,85	1.067.295,43	1.703.428,94	2.596.375,30	1.361.279,64	17.309.112,04	45.297.584,00
Contribuições	5.588.454,35	7.072.155,86	5.015.119,38	5.932.378,80	5.558.428,48	3.236.061,40	8.622.221,11	10.193.508,61	4.611.470,44	3.134.068,79	10.222.110,16	5.035.509,59	74.221.486,97	50.179.000,00
Receita Patrimonial	12.707.806,09	3.469.257,55	3.804.013,62	3.648.093,26	3.900.701,05	7.696.976,59	14.126.407,24	12.775.878,15	12.705.862,07	8.106.598,16	24.181.705,08	8.115.169,04	115.198.467,90	24.988.513,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.560.830,79	3.380.602,11	3.663.568,24	3.506.050,61	3.758.551,58	7.557.339,36	13.975.661,18	12.586.799,41	12.552.934,27	7.946.904,28	23.995.100,95	7.935.400,61	113.419.743,39	20.988.513,00
Outras Receitas Patrimoniais	146.975,30	88.655,44	140.445,38	142.042,65	142.149,47	139.637,23	150.746,06	149.078,74	152.927,80	159.693,88	186.604,13	179.768,43	1.778.724,51	4.000.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,80	0,00	0,00	0,00	53,80	610.000,00
Receitas Correntes	111.176.179,85	97.600.122,54	112.745.643,81	99.507.538,06	97.484.929,74	94.921.744,76	104.502.776,27	159.543.634,53	118.548.076,40	145.849.019,77	122.490.280,94	117.362.516,61	1.381.732.463,28	1.292.425.725,00
Cota Parte do FPM	50.863.052,51	43.988.642,59	60.105.262,44	48.056.075,03	37.740.233,25	42.055.214,07	54.618.227,28	81.309.897,86	57.102.583,13	79.710.390,98	48.323.673,26	57.280.664,25	661.153.916,65	608.000.000,00
Cota Parte do ICMS	17.731.731,32	17.406.731,02	17.103.518,25	11.961.610,09	22.560.277,73	17.388.988,46	12.313.673,76	27.341.710,35	22.016.947,88	16.111.424,90	26.398.794,83	17.423.210,51	225.758.619,10	241.000.000,00
Cota Parte do IPVA	3.434.411,34	3.613.758,01	4.876.021,45	3.950.860,80	4.296.430,81	2.917.023,38	2.160.312,22	2.480.666,55	2.230.346,05	2.801.679,85	3.824.783,51	3.707.698,92	40.293.992,89	36.000.000,00
Cota Parte do ITR	4.796,24	35.121,75	7.746,72	8.996,64	26.443,55	131.892,93	7.781,00	62.831,33	17.824,14	32.945,16	27.422,40	59.816,70	423.618,56	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	59.595,78	54.668,18	63.141,81	53.096,88	63.176,79	65.028,87	62.296,70	63.689,27	85.360,73	76.326,29	86.469,82	87.942,35	820.793,47	625.400,00
Transferências do FUNDEB	29.160.797,16	24.865.403,03	22.869.022,12	24.785.562,90	24.977.362,40	24.311.481,20	27.521.214,95	34.698.597,72	29.193.251,18	38.053.871,41	28.614.849,53	30.293.688,28	339.345.101,88	288.800.000,00
Outras Transferências Correntes	9.921.795,50	7.635.797,96	7.720.931,02	10.691.335,72	7.821.005,21	8.052.115,85	7.819.270,36	13.586.241,45	7.901.763,29	9.062.381,18	15.214.287,59	8.509.495,60	113.936.420,73	117.600.325,00
Outras Receitas Correntes	3.447.392,71	1.724.641,54	1.884.040,28	2.024.878,73	3.984.545,99	1.812.266,24	2.563.493,23	3.559.668,48	3.876.430,71	3.475.999,19	2.509.869,41	2.563.805,35	33.427.031,86	24.159.934,00
DEDUÇÕES (II)	16.961.690,76	16.863.368,44	13.345.816,16	15.457.737,10	15.523.953,15	15.584.949,94	16.457.306,96	24.391.838,16	28.674.295,94	28.697.249,65	41.573.925,71	23.347.960,38	256.880.092,35	186.405.080,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	2.554.892,53	3.854.517,83	1.276.491,49	2.662.228,66	2.599.276,16	3.086.326,21	2.637.308,16	7.076.343,46	1.500.374,18	3.053.162,43	4.349.935,12	1.648.181,70	36.299.037,93	12.799.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900.381,56	5.912.799,07	21.509.055,86	6.005.500,68	44.327.737,17	10.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	14.406.798,23	13.008.850,61	12.069.324,67	12.795.508,44	12.924.676,99	12.498.623,73	13.819.998,80	17.315.494,70	16.273.540,20	19.731.288,15	15.714.934,73	15.694.278,00	176.253.317,25	163.605.080,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	130.346.040,81	110.885.447,25	142.372.770,14	115.895.588,12	112.753.774,24	109.154.077,84	130.089.772,65	191.153.358,49	125.267.842,63	149.849.486,21	139.763.678,11	126.203.960,40	1.583.735.796,89	1.529.756.676,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	130.346.040,81	110.885.447,25	142.372.770,14	115.895.588,12	112.753.774,24	109.154.077,84	130.089.772,65	191.153.358,49	125.267.842,63	149.849.486,21	139.763.678,11	126.203.960,40	1.583.735.796,89	1.529.756.676,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	130.346.040,81	110.885.447,25	142.372.770,14	115.895.588,12	112.753.774,24	109.154.077,84	130.089.772,65	191.153.358,49	125.267.842,63	149.849.486,21	139.763.678,11	126.203.960,40	1.583.735.796,89	1.529.756.676,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	72.053.069,00	69.659.420,34
Receita de Contribuições dos Segurados	12.799.000,00	10.551.653,43
Ativo	12.519.000,00	10.439.237,96
Inativo	210.000,00	83.958,35
Pensionista	70.000,00	28.457,12
Receita de Contribuições Patronais	49.250.069,00	14.780.029,74
Ativo	49.250.069,00	14.780.029,74
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.000.000,00	44.327.737,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.000.000,00	44.327.737,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	72.053.069,00	69.659.420,34

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	27.000.000,00	27.000.000,00	9.183.149,95	9.183.149,95	0,00
Aposentadorias	20.000.000,00	20.000.000,00	6.703.720,92	6.703.720,92	0,00
Pensões por Morte	7.000.000,00	7.000.000,00	2.479.429,03	2.479.429,03	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.180.666,67	1.163.956,32	342.751,70	342.751,70	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.180.666,67	1.163.956,32	342.751,70	342.751,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	29.180.666,67	28.163.956,32	9.525.901,65	9.525.901,65	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	42.872.402,33	41.495.464,02	60.133.518,69	60.133.518,69	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	37.479.069,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	354.713.714,75	103.213.590,33	251.500.124,42
Investimentos	338.178.513,50	95.421.070,26	242.757.443,24
Inversões Financeiras	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
Amortização da Dívida	14.135.201,25	7.792.520,07	6.342.681,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	354.713.714,75	103.213.590,33	251.500.124,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	354.713.714,75 <(d - a)>	103.213.590,33 <(e - b)>	251.500.124,42 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Abr/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.552.556.676,00		595.964.357,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	323.798.584,00		70.589.883,52
IPTU	54.500.000,00		6.188.687,11
ISS	148.501.000,00		35.164.645,62
ITBI	15.500.000,00		3.657.073,67
IRRF	60.000.000,00		18.851.097,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.297.584,00		6.728.379,31
Contribuições	50.179.000,00		23.003.158,98
Receita Patrimonial	24.988.513,00		53.109.334,35
Aplicações Financeiras (II)	20.988.513,00		52.430.340,11
Outras Receitas Patrimoniais	4.000.000,00		678.994,24
Transferências Correntes	1.128.820.645,00		436.835.852,64
Cota Parte do FPM	500.000.000,00		193.933.849,37
Cota Parte do ICMS	192.800.000,00		65.560.302,58
Cota Parte do IPVA	28.800.000,00		10.051.606,66
Cota Parte do ITR	320.000,00		110.406,78
Transferências da LC 87/1996	0,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	500.320,00		336.099,19
Transferências do FUNDEB	288.800.000,00		126.155.660,40
Outras Transferências Correntes	117.600.325,00		40.687.927,66
Demais Receitas Correntes	24.769.934,00		12.426.128,46
Outras Receitas Financeiras (III)	1.500.000,00		858.736,37
Receitas Correntes Restantes	23.269.934,00		11.567.392,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	1.530.068.163,00		542.675.281,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	166.282.996,00		17.113.423,74
Operações de Crédito (VI)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		239.373,24
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Aliações de Bens	0,00		239.373,24
Transferências de Capital	166.282.996,00		16.874.050,50
Convênios	153.477.345,00		15.106.736,50
Outras Transferências de Capital	12.805.651,00		1.767.314,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	166.282.996,00		17.113.423,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV+XI)	1.696.351.159,00		559.788.705,21

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

Page 2 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.413.904.091,89	972.296.478,01	441.513.783,75	434.798.993,20	12.198.483,12	12.799.794,00	12.772.398,59
Pessoal e Encargos Sociais	709.403.545,11	435.588.013,56	247.857.716,92	246.008.445,98	2.201.922,67	57.975,46	57.975,46
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	13.600.360,00	12.713.361,08	4.727.704,20	4.727.704,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	690.900.186,78	523.995.103,37	188.928.362,63	184.062.843,02	9.996.560,45	12.741.818,54	12.714.423,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	1.400.303.731,89	959.583.116,93	436.786.079,55	430.071.289,00	12.198.483,12	12.799.794,00	12.772.398,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	352.313.714,75	103.213.590,33	22.630.461,03	22.630.461,03	3.373.699,34	29.633.307,12	28.691.099,77
Investimentos	338.178.513,50	95.421.070,26	17.447.215,52	17.447.215,52	3.373.699,34	29.633.307,12	28.691.099,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	14.135.201,25	7.792.520,07	5.183.245,51	5.183.245,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	338.178.513,50	95.421.070,26	17.447.215,52	17.447.215,52	3.373.699,34	29.633.307,12	28.691.099,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	1.740.482.245,39	1.055.004.187,19	454.233.295,07	447.518.504,52	15.572.182,46	42.433.101,12	41.463.498,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							55.234.519,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-85.376.147,68
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2022	
	VALOR INCORRIDO	
JURÓS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		8.102.602,94
JURÓS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		7.426.036,91
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		55.911.085,90

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-17.047.728,49

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Page 3 of 3

R\$ 1

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		ABAIXO DA LINHA		SALDO	
		Em 31/Dez/2021 (a)		Jan a Abr/2022 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)			181.065.888,28		176.653.443,21
DEDUÇÕES (XXIX)			255.497.694,58		295.647.657,44
Disponibilidade de Caixa			255.497.694,58		295.647.657,44
Disponibilidade de Caixa Bruta			276.050.677,08		313.021.000,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)			20.552.982,50		5.950.155,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			0,00		11.423.188,22
Demais Haveres Financeiros			0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)			-74.431.806,30		-118.994.214,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)					44.562.407,93
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2022			
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		14.602.827,20			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00			
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00			
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00			
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00			
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		29.959.580,73			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		29.283.014,70			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		48.637.155,98			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		48.637.155,98			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		37.479.069,00			

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

1 of 2

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.387.933,28	17.165.049,22	15.572.182,46	247,50	4.980.552,54	54.779.307,60	60.021.037,57	42.433.101,12	41.463.498,36	2.824.073,29	70.512.773,52	75.493.326,06
01 Legislativo	0,00	296.651,47	0,00	0,00	296.651,47	0,00	15.699,60	0,00	0,00	0,00	15.699,60	312.351,07
0101 Câmara Municipal de Boa Vista	0,00	296.651,47	0,00	0,00	296.651,47	0,00	15.699,60	0,00	0,00	0,00	15.699,60	312.351,07
02 Executivo	60.591,76	720.070,78	291.611,78	0,00	489.050,76	0,00	1.370.938,22	1.110.669,04	1.110.669,04	0,00	260.269,18	749.319,94
0202 Gabinete Executivo - GABEXEC	0,00	62.234,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.879,78	99.344,85	99.344,85	0,00	0,00	12.534,93	12.534,93
0209 Secretaria Municipal de Obras - SMO	0,00	344.077,07	151.883,61	0,00	192.193,46	0,00	58,44	0,00	0,00	0,00	58,44	192.251,90
0211 Secretaria Munic. de Economia, Planej. e Finanças - SEPF	0,00	313.759,02	77.493,48	0,00	236.265,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.265,54
0212 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI	5.249,56	0,00	0,00	0,00	5.249,56	0,00	1.259.000,00	1.011.324,19	1.011.324,19	0,00	247.675,81	252.925,37
0214 Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC	55.342,20	0,00	0,00	0,00	55.342,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.342,20
03 Procuradoria Geral do Município - PGM	116.654,80	0,00	0,00	0,00	116.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.654,80
0302 Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor	116.654,80	0,00	0,00	0,00	116.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.654,80
06 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG	340.162,49	186.751,65	186.751,65	0,00	340.162,49	9.204,42	200,00	173,94	173,94	0,00	9.230,48	349.392,97
0601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas	340.162,49	186.751,65	186.751,65	0,00	340.162,49	9.204,42	200,00	173,94	173,94	0,00	9.230,48	349.392,97
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	1.271.193,54	6.403.892,34	6.240.909,06	0,00	1.434.176,82	6.918.827,54	3.907.231,09	2.408.164,74	2.407.624,33	101.126,39	8.317.307,91	9.751.484,73
0701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.268.383,72	5.423.429,25	5.415.607,51	0,00	1.276.205,46	4.786.881,23	1.234.835,74	0,00	0,00	19.871,50	6.001.845,67	7.278.051,13
0702 FUNDEB	0,03	818.673,26	817.265,65	0,00	1.407,64	2.118.925,17	57.380,42	0,00	0,00	0,00	2.176.305,59	2.177.713,23
0703 FETEC	2.809,79	61.789,83	8.035,90	0,00	156.563,72	13.021,14	2.615.014,93	2.408.164,74	2.407.624,33	81.255,09	139.156,65	295.720,37
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	750.875,59	5.501.425,33	4.923.090,52	247,50	1.328.962,90	1.419.129,43	11.254.530,27	7.118.246,36	6.984.248,79	1.938.599,12	3.750.811,79	5.079.774,69
0801 Fundo Municipal de Saúde FMS	569.231,72	9.921,60	9.921,60	0,00	569.231,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.231,72
0802 Gestão do Sus e Investimento	100.228,72	3.350.077,04	2.773.722,23	0,00	676.583,53	1.397.155,18	4.023.150,42	1.881.421,80	1.774.279,23	225.938,07	3.420.088,30	4.096.671,83
0803 Gestão Atenção Básica	10.028,41	771.830,03	771.830,03	0,00	10.028,41	0,00	1.698.093,46	1.560.991,08	1.560.991,08	119.839,50	17.262,88	27.291,29
0804 Gestão da A.de Méd. e Alta Compl.A.e Hospitalar	62.400,64	1.113.505,47	1.111.525,47	247,50	64.133,14	18.680,25	4.414.477,21	2.947.212,27	2.947.212,27	1.217.878,13	268.067,06	332.200,48
0805 Assistência Farmacêutica	8.535,00	101.325,40	101.325,40	0,00	8.535,00	0,00	466.173,81	466.173,81	466.173,81	0,00	26.855,00	33.990,00
0806 Gestão de Vigilância em Saúde	0,00	154.765,79	154.765,79	0,00	0,00	3.294,00	652.635,37	262.447,40	262.447,40	374.943,42	18.538,55	18.538,55
0807 Gestão de Vigilância em Saúde	451,10	0,00	0,00	0,00	451,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451,10
09 Secretaria Municipal de Obras - SMO	634.212,95	2.987.820,63	2.987.361,45	0,00	634.672,13	42.524.578,95	28.057.313,14	22.098.126,07	21.263.061,29	478.494,71	48.840.336,09	49.475.008,22
0901 Secretaria Municipal de Obras	634.212,95	2.987.820,63	2.987.361,45	0,00	634.672,13	42.524.578,95	28.057.313,14	22.098.126,07	21.263.061,29	478.494,71	48.840.336,09	49.475.008,22
10 Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	0,00	667.933,22	666.410,67	0,00	1.522,55	10.945,89	2.864.241,47	1.689.012,69	1.689.012,69	132.115,99	1.054.058,68	1.055.581,23
1001 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	667.933,22	666.410,67	0,00	1.522,55	10.945,89	2.864.241,47	1.689.012,69	1.689.012,69	132.115,99	1.054.058,68	1.055.581,23
13 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb. - SPMA	185.183,95	395.065,25	270.608,78	0,00	309.640,42	3.841.499,67	7.711.066,01	5.870.058,08	5.870.058,08	0,00	5.682.507,60	5.992.148,02
1301 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente	185.183,95	395.065,25	270.608,78	0,00	309.640,42	3.841.499,67	7.711.066,01	5.870.058,08	5.870.058,08	0,00	5.682.507,60	5.992.148,02
1302 Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.490,00	112.490,00	112.490,00	0,00	0,00	0,00
15 Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST	29.058,20	5.438,55	5.438,55	0,00	29.058,20	55.043,10	4.257.423,38	2.138.650,20	2.138.650,20	0,00	2.173.816,28	2.202.874,48
1501 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST	29.058,20	5.438,55	5.438,55	0,00	29.058,20	55.043,10	4.257.423,38	2.138.650,20	2.138.650,20	0,00	2.173.816,28	2.202.874,48
17 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582.394,39	0,00	0,00	173.737,08	408.657,31	408.657,31
1701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582.394,39	0,00	0,00	173.737,08	408.657,31	408.657,31
21 Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,60	0,00	0,00	0,00	0,00	78,60	78,60
2102 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,60	0,00	0,00	0,00	0,00	78,60	78,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.579,65	1.963.446,86	1.940.372,75	0,00	27.653,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.653,76

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

01	Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município - PGM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	4.579,65	23.109,46	35,35	0,00	27.653,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.653,76
08	Secretaria Municipal de Saúde - SMSA	0,00	1.940.337,40	1.940.337,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Obras - SMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb. - SPMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		3.392.512,93	19.128.496,08	17.512.555,21	247,50	5.008.206,30	54.779.307,60	60.021.037,57	42.433.101,12	41.463.498,36	2.824.073,29	75.520.979,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

Page 3 of 5

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	33.300.748,97	30.393.480,84	10.037.674,75	9.973.579,43	0,00
24.1 - Creche	20.038.197,48	17.610.827,66	5.271.987,26	5.260.544,09	0,00
24.2 - Pré-escola	13.262.551,49	12.782.653,18	4.765.687,49	4.713.035,34	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	98.887.392,95	91.294.474,56	35.786.736,28	31.432.281,61	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	132.188.141,92	121.687.955,40	45.824.411,03	41.405.861,04	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (f))					150.970.186,34
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					58.741.619,32
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + 1)					0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					92.228.567,02
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			100.316.952,47	92.228.567,02	22,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.594.995,53	5.515.952,57	5.415.642,86	0,00	6.179.352,67
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.933.727,40	5.514.544,96	5.415.642,86	0,00	4.518.084,54
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.661.268,13	1.407,61	0,00	0,00	1.661.268,13
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

Page 4 of 5

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	7.368.410,00		2.332.396,36		
35.1 - Salário Educação	3.192.185,00		1.154.447,68		
35.2 - PDDE	0,00		0,00		
35.3 - PNAE	3.141.225,00		1.177.948,68		
35.4 - PNATE	1.035.000,00		0,00		
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00		0,00		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.119.918,00		0,00		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	8.488.328,00		2.332.396,36		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.154.791,59	1.542.856,86	281.688,03	281.688,03	0,00
41.1 - Creche	2.723.372,31	559.767,37	87.740,14	87.740,14	0,00
41.2 - Pré - Escola	1.431.419,28	983.089,49	193.947,89	193.947,89	0,00
42 - Ensino Fundamental	7.016.394,49	4.271.890,68	2.382.189,64	2.382.189,64	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	11.171.186,08	5.814.747,54	2.663.877,67	2.663.877,67	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	460.315.342,92	315.093.354,80	153.634.064,01	149.215.514,02	0,00
47.1 - Despesas Correntes	433.564.919,00	294.407.488,70	145.363.975,09	140.945.425,10	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	282.906.578,28	154.127.366,41	95.557.587,62	95.449.349,17	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.337.050,75	7.337.050,75	3.510.871,64	3.510.871,64	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	143.321.289,97	132.943.071,54	46.295.515,83	41.985.204,29	0,00
47.2 - Despesas de Capital	26.750.423,92	20.685.866,10	8.270.088,92	8.270.088,92	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	26.750.423,92	20.685.866,10	8.270.088,92	8.270.088,92	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

Page 5 of 5
RS Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	689.675,51	3.807.123,90
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	126.752.519,91	1.154.447,68
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	105.963.040,96	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	21.479.154,46	4.961.571,58
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	883,72	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	21.480.038,18	4.961.571,58

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 213 da CF/1988.
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	239.373,24	-239.373,24
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	239.373,24	-239.373,24
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(b-(IIe+IIIg))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	239.373,24	239.373,24

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	278.501.000,00	278.501.000,00	63.861.504,21	22,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	54.500.000,00	54.500.000,00	6.188.687,11	11,36
IPTU	44.000.000,00	44.000.000,00	3.835.955,44	8,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.500.000,00	10.500.000,00	2.352.731,67	22,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.500.000,00	15.500.000,00	3.657.073,67	23,59
ITBI	15.000.000,00	15.000.000,00	3.631.538,99	24,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500.000,00	500.000,00	25.534,68	5,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	148.501.000,00	148.501.000,00	35.164.645,62	23,68
ISS	135.000.000,00	135.000.000,00	34.541.770,12	25,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.501.000,00	13.501.000,00	622.875,50	4,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	60.000.000,00	60.000.000,00	18.851.097,81	31,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	818.025.400,00	818.025.400,00	337.406.305,66	41,25
Cota-Parte FPM	540.000.000,00	540.000.000,00	242.417.311,62	44,89
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	138.008,40	34,50
Cota-Parte IPVA	36.000.000,00	36.000.000,00	12.564.508,33	34,90
Cota-Parte ICMS	241.000.000,00	241.000.000,00	81.950.378,12	34,00
Cota-Parte IPI-Exportação	625.400,00	625.400,00	336.099,19	53,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.096.526.400,00	1.096.526.400,00	401.267.809,87	36,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	51.606.688,00	55.314.688,00	29.149.761,02	52,70	21.808.298,10	39,43	21.025.255,16	38,01	0,00
Despesas Correntes	51.606.688,00	55.314.688,00	29.149.761,02	52,70	21.808.298,10	39,43	21.025.255,16	38,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	69.329.899,00	76.364.899,00	36.349.924,21	47,60	29.117.129,23	38,13	28.233.851,62	36,97	0,00
Despesas Correntes	69.329.899,00	75.971.808,69	36.303.518,28	47,79	29.117.129,23	38,33	28.233.851,62	37,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	393.090,31	46.405,93	11,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.125.000,00	3.125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.125.000,00	3.125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	12.396.407,00	14.191.407,00	7.130.454,13	50,24	4.172.752,99	29,40	3.959.107,82	27,90	0,00
Despesas Correntes	12.396.407,00	14.191.407,00	7.130.454,13	50,24	4.172.752,99	29,40	3.959.107,82	27,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	28.542.006,00	32.381.006,00	17.032.791,95	52,60	7.214.529,31	22,28	6.645.379,36	20,52	0,00
Despesas Correntes	25.291.306,00	28.375.306,00	14.994.652,61	52,84	7.101.439,75	25,03	6.532.289,80	23,02	0,00
Despesas de Capital	3.250.700,00	4.005.700,00	2.038.139,34	50,88	113.089,56	2,82	113.089,56	2,82	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	165.000.000,00	181.377.000,00	89.662.931,31	49,43	62.312.709,63	34,36	59.863.593,96	33,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	89.662.931,31	62.312.709,63	59.863.593,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	89.662.931,31	62.312.709,63	59.863.593,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	60.190.171,48	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.122.538,15	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-150.790,61	0,00	0,00	0,00	-150.790,61
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-150.790,61	0,00	0,00	0,00	-150.790,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	90.387.177,00	90.387.177,00	33.808.071,93	37,40
Proveniente da União	87.929.392,00	87.929.392,00	33.586.346,13	38,20
Proveniente dos Estados	2.457.785,00	2.457.785,00	221.725,80	9,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.242.942,00	15.242.942,00	7.355.891,61	48,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	105.630.119,00	105.630.119,00	41.163.963,54	38,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	28.027.590,00	38.847.092,16	18.104.455,89	46,60	8.620.400,62	22,19	8.557.215,63	22,03	0,00
Despesas Correntes	28.027.590,00	38.847.092,16	18.104.455,89	46,60	8.620.400,62	22,19	8.557.215,63	22,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	39.659.451,00	48.333.680,64	24.936.387,64	51,59	10.749.133,15	22,24	10.741.140,68	22,22	0,00
Despesas Correntes	39.659.451,00	48.333.680,64	24.936.387,64	51,59	10.749.133,15	22,24	10.741.140,68	22,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.138.923,00	4.059.908,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.138.923,00	4.059.908,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	251.791,00	251.791,00	44.578,00	17,70	4.122,60	1,64	4.122,60	1,64	0,00
Despesas Correntes	251.791,00	251.791,00	44.578,00	17,70	4.122,60	1,64	4.122,60	1,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.501.771,00	10.388.563,08	3.647.508,97	35,11	1.746.138,72	16,81	1.706.154,92	16,42	0,00
Despesas Correntes	6.501.771,00	10.388.563,08	3.647.508,97	35,11	1.746.138,72	16,81	1.706.154,92	16,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	18.316.697,00	23.589.134,51	1.583.000,00	6,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	18.301.697,00	23.574.134,51	1.583.000,00	6,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	95.896.223,00	125.470.169,88	48.315.930,50	38,51	21.119.795,09	16,83	21.008.633,83	16,74	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	79.634.278,00	94.161.780,16	47.254.216,91	50,18	30.428.698,72	32,32	29.582.470,79	31,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	108.989.350,00	124.698.579,64	61.286.311,85	49,15	39.866.262,38	31,97	38.974.992,30	31,26	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.263.923,00	7.184.908,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	251.791,00	251.791,00	44.578,00	17,70	4.122,60	1,64	4.122,60	1,64	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	18.898.178,00	24.579.970,08	10.777.963,10	43,85	5.918.891,71	24,08	5.665.262,74	23,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (X + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (XI + XXXVIII)	46.858.703,00	55.970.140,51	18.615.791,95	33,26	7.214.529,31	12,89	6.645.379,36	11,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	260.896.223,00	306.847.169,88	137.978.861,81	44,97	83.432.504,72	27,19	80.872.227,79	26,36	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	95.896.223,00	125.470.169,88	48.315.930,50	38,51	21.119.795,09	16,83	21.008.633,83	16,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	165.000.000,00	181.377.000,00	89.662.931,31	49,43	62.312.709,63	34,36	59.863.593,96	33,01	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 1

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFUEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
	(d)	(e)	NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		1.768.089.741,00	
Previsão Atualizada		1.768.089.741,00	
Receitas Realizadas		627.857.811,43	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		48.637.155,98	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		1.768.089.741,00	
Créditos Adicionais		87.792.791,55	
Dotação Atualizada		1.855.882.532,55	
Despesas Empenhadas		1.102.952.837,54	
Despesas Liquidadas		481.126.694,86	
Despesas Pagas		473.139.129,64	
Superávit Orçamentário		146.731.116,57	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		1.102.932.140,54	
Despesas Liquidadas		481.126.694,86	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		1.583.735.796,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.583.735.796,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.583.735.796,89	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		69.659.420,34	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		28.163.956,32	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		9.525.901,65	
Despesas Previdenciárias Pagas		9.525.901,65	
Resultado Previdenciário		60.133.518,69	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre
		(a)	(b)
Resultado Primário - Acima da Linha		-85.376.147,68	55.234.519,87
Resultado Nominal - Acima da Linha		-17.047.728,49	55.911.085,90
			% em Relação à Meta
			(b/a)
			-64,70
			-327,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.521.009,01	247,50	17.512.555,21	5.008.206,30
Poder Executivo	22.224.357,54	247,50	17.512.555,21	4.711.554,83
Poder Legislativo	296.651,47	0,00	0,00	296.651,47
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	114.800.345,17	2.824.073,29	41.463.498,36	70.512.773,52
Poder Executivo	114.784.645,57	2.824.073,29	41.463.498,36	70.497.073,92
Poder Legislativo	15.699,60	0,00	0,00	15.699,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	137.321.354,18	2.824.320,79	58.976.053,57	75.520.979,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	92.228.567,02	25,00	22,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	94.497.586,55	70,00	74,55
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	103.213.590,33	251.500.124,42

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	239.373,24	-239.373,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	62.312.709,63	15,00	15,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2021 A ABR/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	50.803.894,57	64.026.064,20	59.555.050,77	49.636.045,43	55.394.596,59	51.467.381,52	63.848.049,19	129.705.508,17	59.469.175,53	60.555.712,62	64.669.266,01	69.029.313,35	778.160.057,95	170.526,43
Pessoal Ativo	48.879.663,55	61.192.740,06	57.588.001,37	47.675.173,61	53.433.010,66	49.493.390,29	61.678.647,76	125.743.272,34	57.198.082,79	58.242.994,01	62.555.678,32	66.708.516,92	750.189.171,68	170.526,43
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.138.836,34	55.588.289,76	51.870.484,59	41.751.424,74	47.094.021,91	43.535.380,21	54.782.402,82	114.023.584,61	51.047.796,63	51.707.618,52	55.332.030,12	60.158.808,33	670.030.678,58	166.124,59
Obrigações Patronais	5.740.827,21	5.604.450,30	5.717.516,78	5.923.748,87	6.338.988,75	5.958.010,08	6.896.244,94	11.719.687,73	6.150.286,16	6.535.375,49	7.023.648,20	6.549.708,59	80.158.493,10	4.401,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.924.231,02	2.833.324,14	1.967.049,40	1.960.871,82	1.961.585,93	1.973.991,23	2.169.401,43	3.962.235,83	2.271.092,74	2.312.718,61	2.313.587,69	2.320.796,43	29.790.886,27	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.402.636,86	2.010.886,70	1.392.669,39	1.380.654,05	1.394.850,43	1.433.256,26	1.601.383,48	3.116.088,65	1.629.434,67	1.674.526,19	1.699.825,10	1.699.934,96	20.456.146,74	0,00
Pensões	521.594,16	822.437,44	574.380,01	580.217,77	566.735,50	540.734,97	568.017,95	846.147,18	641.658,07	638.192,42	613.762,59	620.861,47	7.534.739,53	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	3.837.162,53	4.090.154,58	3.094.253,73	2.973.823,69	2.878.588,30	4.570.539,03	3.072.044,63	8.986.919,17	2.465.354,27	2.696.018,75	4.093.924,95	4.028.198,88	46.786.982,51	45.047,90
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	120.172,12	293.755,09	106.834,24	96.339,68	111.315,82	174.268,55	202.475,68	3.729.135,95	53.545,55	201.441,11	205.535,84	9.933,59	5.304.753,22	4.805,48
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	612.361,33	697.396,51	725.986,43	653.888,63	669.261,17	2.278.836,91	759.839,87	1.623.113,84	140.715,98	3.289,76	1.017.807,96	1.381.464,56	10.563.962,95	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.206.739,24	276.758,15	305.462,97	262.723,56	158.584,00	164.661,09	61.401,68	504.358,30	0,00	190.251,11	568.675,30	327.686,14	4.027.301,54	40.242,42
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.897.889,84	2.822.244,83	1.955.970,09	1.960.871,82	1.939.427,31	1.952.772,48	2.048.327,40	3.130.311,08	2.271.092,74	2.301.056,77	2.301.905,85	2.309.114,59	26.890.964,80	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	46.966.732,04	59.935.909,62	56.460.797,04	46.662.221,74	52.516.008,29	46.896.842,49	60.776.004,56	120.718.589,00	57.003.821,26	57.859.693,87	60.575.341,06	65.001.114,47	731.373.075,44	125.478,53
% DA DESPESA SOBRE A RCL	36,03	54,05	39,66	40,26	46,58	42,96	46,72	63,15	45,51	38,61	43,34	51,50		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	130.346.040,81	110.885.447,25	142.372.770,14	115.895.588,12	112.753.774,24	109.154.077,84	130.089.772,65	191.153.358,49	125.267.842,63	149.849.486,21	139.763.678,11	126.203.960,40	583.735.796,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166-A, § 2º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE	130.346.040,81	110.885.447,25	142.372.770,14	115.895.588,12	112.753.774,24	109.154.077,84	130.089.772,65	191.153.358,49	125.267.842,63	149.849.486,21	139.763.678,11	126.203.960,40	583.735.796,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731.498.553,97	46,19
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	70.386.862,04	59.878.141,52	76.881.295,88	62.583.617,58	60.887.038,09	58.943.202,03	70.248.477,23	103.222.813,58	67.644.635,02	80.918.722,55	75.472.386,18	68.150.138,62	855.217.330,32	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	66.867.518,94	56.884.234,44	73.037.231,08	59.454.436,71	57.842.686,19	55.996.041,93	66.736.053,37	98.061.672,91	64.262.403,27	76.872.786,43	71.698.766,87	64.742.631,69	812.456.463,80	51,39
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 20 da LRF)	63.348.175,83	53.890.327,36	69.193.166,29	56.325.255,83	54.798.334,28	53.048.881,83	63.223.629,51	92.900.532,23	60.880.171,52	72.826.850,30	67.925.147,56	61.335.124,75	769.695.597,29	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABR/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	181.278.017,49	176.653.443,21	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	181.278.017,49	176.653.443,21	0,00	0,00
Empréstimos	122.380.273,36	120.160.273,36	0,00	0,00
Internos	122.380.273,36	120.160.273,36	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	6.298.652,30	8.785.416,88	0,00	0,00
Financiamentos	6.298.652,30	8.785.416,88	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	52.599.091,83	47.707.752,97	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	44.068.837,83	39.628.837,83	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	8.530.254,00	8.078.915,14	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	255.497.694,58	295.647.657,44	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	255.497.694,58	295.647.657,44	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	276.050.677,08	313.021.000,96	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	20.552.982,50	5.950.155,30	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	11.423.188,22	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	-74.219.677,09	-118.994.214,23	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.485.303.829,27	1.583.735.796,89	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.485.303.829,27	1.583.735.796,89	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)		12,20	11,15	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)		-5,00	-7,51	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	1.782.364.595,12	1.900.482.956,27	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	1.604.128.135,61	1.710.434.660,64	0,00	0,00
SALDO DO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	<u>EXERCÍCIO ANTERIOR</u>	<u>1º Quadrimestre</u>	<u>2º Quadrimestre</u>	<u>3º Quadrimestre</u>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	3.522.359,30	3.558.226,23	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	831.449.604,08	831.449.604,08	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	114.688.465,39	69.530.635,83	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

<u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u>	<u>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</u>	<u>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</u>		
		<u>1º Quadrimestre</u>	<u>2º Quadrimestre</u>	<u>3º Quadrimestre</u>
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.485.303.829,27	1.583.735.796,89	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.485.303.829,27	1.583.735.796,89	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	326.766.842,44	348.421.875,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	294.090.158,20	313.579.687,78	0,00	0,00

<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	<u>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</u>	<u>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</u>		
		<u>1º Quadrimestre</u>	<u>2º Quadrimestre</u>	<u>3º Quadrimestre</u>
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.583.735.796,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.583.735.796,89	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	253.397.727,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	228.057.954,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	110.861.505,78	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a)-(b+c+d+e)-f	(h)	(i) = (g - h)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rato (I)	113.964.967,20	3.866.414,97	26.695.437,22	10.505.282,11	18.227.424,06	0,00	54.670.408,84	369.150.581,72	0,00	-314.480.172,88	
Recursos Ordinários	113.963.380,93	3.866.414,97	26.695.437,22	10.505.282,11	18.227.424,06	0,00	54.668.822,57	369.150.581,72	0,00	-314.481.759,15	
Outros Recursos não Vinculados	1.586,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.586,27	0,00	0,00	1.586,27	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.556.597.924,34	9.275.785,59	61.754.938,36	77.808.479,84	30.896.345,44	0,00	1.376.862.375,11	948.933.397,36	0,00	427.928.977,75	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	113.961.794,66	3.866.414,97	26.695.437,22	10.505.282,11	18.227.424,06	0,00	54.667.236,30	369.150.581,72	0,00	-314.483.345,42	
Transferências do FUNDEB	39.920.504,03	1.407,61	8.050.745,47	1.602.480,10	1.527,17	0,00	30.264.343,68	82.435.515,09	0,00	-52.171.171,41	
Outros Recursos Vinculados à Educação	18.241.419,76	527.116,00	0,00	1.582.663,23	0,00	0,00	16.131.640,53	2.786.882,05	0,00	13.344.758,48	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	113.961.794,66	3.866.414,97	26.695.437,22	10.505.282,11	18.227.424,06	0,00	54.667.236,30	369.150.581,72	0,00	-314.483.345,42	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	57.444.100,99	90.735,03	211.604,90	2.430.933,07	0,00	0,00	54.710.827,99	27.958.652,45	0,00	26.752.175,54	
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.996.802,66	0,00	0,00	0,00	-375,00	0,00	4.997.177,66	649.897,86	0,00	4.347.279,80	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	1.113.291.578,32	0,00	6.302,67	12.534,93	0,00	0,00	1.113.272.740,72	20.009.770,36	0,00	1.093.262.970,36	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	16.581,66	0,00	0,00	1.173.369,22	0,00	0,00	-1.156.787,56	0,00	0,00	-1.156.787,56	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	94.763.347,60	923.697,01	95.410,88	49.995.935,07	-5.559.654,85	0,00	49.307.959,49	76.791.516,11	0,00	-27.483.556,62	
TOTAL (III) = (I + II)	1.670.562.891,54	13.142.200,56	88.450.375,58	88.313.761,95	49.123.769,50	0,00	1.431.532.783,95	1.318.083.979,08	0,00	113.448.804,87	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	1.583.735.796,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.583.735.796,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.583.735.796,89

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	731.498.553,97	46,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	855.217.330,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	812.456.463,80	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	769.695.597,29	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-118.994.214,23	-7,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.900.482.956,27	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	348.421.875,32	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	253.397.727,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	110.861.505,78	7,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 273/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor A.M.O., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 13992 e apurar os fatos narrados no MEMO Nº 26489/2022/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 065/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993, ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 846641, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 274/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor H.M.S., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14611 e apurar os fatos nar-

rados no MEMO Nº 26496/2022/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 066/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993, ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 846641, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 275/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor L.S.O., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25769 e apurar os fatos narrados no MEMO Nº 47330/2021/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 067/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993, ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 846641, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, po-

dendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 276/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 45283/2021/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 068/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993, ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 846641, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 277/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no OFICIO Nº 704/2021/NUPAC e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 069/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993, ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 846641, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO**

PORTARIA/PRESI/Nº 086/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica nomeada a Senhora Shirle Pereira Costa, matrícula nº 549, para responder pelo Cargo em Comissão de Auditora Chefe da EMHUR, cumulativo com o Cargo de Chefe da Divisão de Execução Contábil, no período de 24/05/2022 à 01/06/2022, na ausência da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO**

PORTARIA/PRESI/Nº 088/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IX e XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a empregada pública KELLY WS-LÂNIA GOMES MARTINS, matrícula 594, como Agente Suprido do processo n.º 011106/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 25 de maio de 2022.
Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO**

PORTARIA/PRESI/Nº 089/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, os empregados públicos abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Apuração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com sede em Boa Vista/RR, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, as possíveis irregularidades referentes aos atos que constam do Processo Administrativo n.º 011325/2022, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

I – Dennis dos Santos Nunes– Fiscal Fundiário, matrícula 611;

II – Marilene Melo da Silva – Assistente Administrativo, matrícula 588

III – Marcos Vinícius de Oliveira Sousa – Agente de Fiscalização de Transportes, matrícula 567.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2022

Reunião Ordinária nº 706ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12, Quadra nº 394 (ant. 16), Lote nº 0155 (ant.), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) ILMA MARIA DA SILVA MESQUITA requerente no Processo Administrativo nº. 15.415/2016 lote urbano no valor R\$ 5.739,12 de terra, situado na Rua Piraíba, nº 77, Bairro Santa Tereza, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 120/2021 - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 25 de maio de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2022

Reunião Ordinária nº 696ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 11, Quadra nº 280 (ant. 340), Lote nº 0164 (ant.), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) MAX SUELLY SOUZA FAVELA requerente no Processo Administrativo nº. 9918/2017 lote urbano no valor R\$ 8.414,90 de terra, situado na Avenida Sabá Cunha, nº 1065, Bairro Jardim Caraná, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 062/2022 - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 25 de maio de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2022

Reunião Ordinária nº 696ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 07, Quadra nº 536 (ant.), Lote nº 0023 (ant.), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) MARCONEY CASTRO LIMA requerente no Processo Administrativo nº. 17530/2020 lote urbano no valor R\$ 15.236,89 de terra, situado na Travessa Gênese, nº 342, Bairro Cinturão Verde, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 089/2022 - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 25 de maio de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATA DA SETINGENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM**

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Setingentésima Vigésima Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 719ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Marcela Medeiros Queiroz Franco – Procuradora Geral do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Leonardo Paradelo Ferreira – Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vereador, João Kleber Martins de Siqueira – Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. A Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Setingentésima Vigésima Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Setingentésima Décima Nona Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento nos Processos a seguir: Processo Nº 19729/2021, em nome Deg Serviços Elétricos LTDA para o lote nº 0076, quadra nº 582, zona 12, Bairro Jôquei Clube; Processo nº 14995/2020, em nome de Maquiline da Silva Neves Marques para o lote nº 0367, quadra nº 397, zona 11, Bairro Cavamé; Processo nº 22858/2021, em nome de Messias Araújo Fernandes para o lote nº 0001, quadra nº 177, zona 14, Bairro Pintolândia.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 5696/2019, em nome de Luiza Voltolini para o lote nº 0490, quadra nº 239, zona 12, Bairro Cambará; Processo nº 263/2021, em nome de Maria Joelma da Silva Marinho Viana para o lote nº 0115, quadra nº 054, zona 07, Bairro Burity; Processo nº 7321/2019, em nome de Maria José Alves da Silva para o lote nº 0254, quadra nº 062, zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº 20783/2019, em nome de Maria Onelita da Costa para o lote nº 0057, quadra nº 213, zona 13, Bairro Raiar do Sol; Processo nº 4303/2021, em nome de Marcio Nunes Sousa para o lote nº 0592, quadra nº 185, zona 15, Bairro Cidade Satélite.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo nos processos a seguir: Processo nº. 4746/2022, em nome de Aliny Brito Oliveira Santos; Título Definitivo nº 10.724 para o lote nº 0080, quadra nº 264, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº 4258/2022, em nome de Bianca da Silva Corrêa; Título Definitivo nº 10.384 para o lote nº 0057, quadra nº 016, zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº 24540/2021, em nome de Maria de Lourdes Moura; Título Definitivo nº 6.053 para o lote nº 0338, quadra nº 314, zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº 2367/2022, em nome de Yuri Welter; Título Definitivo nº 8.984 para o lote nº 0146, quadra nº 339, zona 12, Bairro Jardim Primavera.

Do que para constar, eu _____ Andréa Andrade de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora Geral do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Leonardo Paradelo Ferreira
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento
e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças
e Orçamento
Conselheiro do CIM

João Kleber Martins de Siqueira
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com res-
paldo art. 25, caput da Lei 8.666/1993;**

PROCESSO: 0229/2022

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa JUNINHO PEGADA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais); JHON MAYSON E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); BANDA S'TILLO SERTANEJO que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); MARCIO ALEXANDRE E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.325,00 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais); THIAGO HENRIQUE E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); REGINA LIMA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); FAGNER FRANÇA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.325,00 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais); EDIR RANGEL E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); RUBINHO GLEYDSON E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); VANDA GUEDES E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); ILLU E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais);

Empresa: EUTERPE ARTE & NEGÓCIOS LTDA com CNPJ 12.541.416/0001-04, que representa DIEL CUNHA que fará uma apresentação no valor de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO DE JUNINHO PEGADA E BANDA, JOHN MAYSON E BANDA, S'TILLO SERTANEJO E BANDA, MARCIO ALEXANDRE E BANDA, THIAGO HENRIQUE E BANDA, REGINA LIMA E BANDA, FAGNER FRANÇA E BANDA, EDIR RANGEL E BANDA, RUBINHO GLEYDSON, DIEL CUNHA, VANDA GUEDES E BANDA E ILU E BANDA, PARA ATENDER EVENTO REALIZADO E/OU APOJADOS PELA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 27/05/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 27 de maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 029/2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0115/2022 – FETEC, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRÉTIVA DOS CENÁRIOS ARTÍSTICOS LOCALIZADOS NAS

PRAÇAS E VIA PÚBLICAS DE BOA VISTA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): Empresa LOPES MARINHO LTDA – ME, com CNPJ: 08.046.464/0001-40, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60. Sendo o ITEM 01 no valor de R\$ 397,99 (trezentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), ITEM 02 no valor de R\$ 466,71 (quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), ITEM 03 no valor de R\$ 638,50 (seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), ITEM 04 no valor de R\$ 695,76 (seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), ITEM 05 no valor de R\$ 506,79 (quinhentos e seis reais e setenta e nove centavos), ITEM 06 no valor de R\$ 684,31 (seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), ITEM 07 no valor de R\$ 649,96 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), ITEM 08 no valor de R\$ 838,93 (oitocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), ITEM 09 no valor de R\$ 237,65 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), ITEM 10 no valor de R\$ 340,73 (trezentos e quarenta reais e setenta e três centavos), ITEM 11 no valor de R\$ 277,73 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), ITEM 12 no valor de R\$ 71,58 (setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), ITEM 13 no valor de R\$ 195,27 (cento e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), ITEM 14 no valor de R\$ 157,48 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), ITEM 15 no valor de R\$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos), ITEM 16 no valor de R\$ 164,35 (cento e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), ITEM 17 no valor de R\$ 71,58 (setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), ITEM 18 no valor de R\$ 42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), ITEM 19 no valor de R\$ 25,76 (vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), ITEM 20 no valor de R\$ 18,33 (dezoito reais e trinta e três centavos), ITEM 21 no valor de R\$ 41,80 (quarenta e um reais e oitenta centavos), ITEM 22 no valor de R\$ 23,48 (vinte e três reais e quarenta e oito centavos), ITEM 23 no valor de R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos), ITEM 24 no valor de R\$ 8,58 (oito reais e cinquenta e oito centavos), ITEM 25 no valor de R\$ 42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), ITEM 26 no valor de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos), ITEM 27 no valor de R\$ 37,22 (trinta e sete reais e vinte e dois centavos), ITEM 28 no valor de R\$ 42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), ITEM 29 no valor de R\$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos), ITEM 30 no valor de R\$ 63,56 no valor de R\$ (sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), ITEM 31 no valor de R\$ 672,86 (seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), ITEM 32 no valor de R\$ 684,31 (seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), ITEM 33 no valor de R\$ 798,84 (setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), ITEM 34 no valor de R\$ 844,65 (oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), ITEM 35 no valor de R\$ 672,86 (seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), ITEM 36 no valor de R\$ 787,39 (setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), ITEM 37 no valor de R\$ 798,84 (setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), ITEM 38 no valor de R\$ 821,75 (oitocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), ITEM 39 no valor de R\$ 844,65 (oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), ITEM 40 no valor de R\$ 615,60 (seiscentos e quinze reais e sessenta centavos), ITEM 41 no valor de R\$ 672,86 (seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), ITEM 42 no valor de R\$ 134,57 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), ITEM 43 no valor de R\$ 249,10 (duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos), ITEM 44 no valor de R\$ 249,10 (duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos), ITEM 45 no valor de R\$ 14,32 (quatorze reais e trinta e dois centavos), ITEM 46 no valor de R\$ 249,10 (duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos), ITEM 47 no valor de R\$ 42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), ITEM 48 no valor de R\$ 146,02 (cento e quarenta e seis reais e dois centavos), ITEM 49 no valor de R\$ 37,22 (trinta e sete reais e vinte e dois centavos), ITEM 50 no valor de R\$ 20,04 (vinte reais e quatro centavos), ITEM 51 no valor de R\$ 65,86 (sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), ITEM 52 no valor de R\$ 37,22 (trinta e sete reais e vinte e dois

centavos), ITEM 53 no valor de R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos), ITEM 54 no valor de R\$ 8,58 (oito reais e cinquenta e oito centavos), ITEM 55 no valor de R\$ 42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), ITEM 56 no valor de R\$ 48,68 (quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), ITEM 57 no valor de R\$ 75,02 (setenta e cinco reais e dois centavos), ITEM 58 no valor de R\$ 76,16 (setenta e seis reais e dezesseis centavos), ITEM 59 no valor de R\$ 37,22 (trinta e sete reais e vinte e dois centavos) e ITEM 60 no valor de R\$ 83,04 (oitenta e três reais e quatro centavos).

Boa Vista – RR, 27 de maio de 2022.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 032/2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0173/2022 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PARQUE DAS PISCINAS JOHN WESLEY TIMÓTEO NA VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): Empresa SUNSHINE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, com CNPJ: 27.265.563/0001-10, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18. Sendo o ITEM 01 no valor de R\$ 98,80 (noventa e oito reais e oitenta centavos), ITEM 02 no valor de R\$ 89,40 (oitenta e nove reais e quarenta centavos), ITEM 03 no valor de R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), ITEM 04 no valor de R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos), ITEM 05 no valor de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), ITEM 06 no valor de R\$ 771,60 (setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), ITEM 07 no valor de R\$ 220,90 (duzentos e vinte reais e noventa centavos), ITEM 08 no valor de R\$ 55,90 (cinquenta e cinco reais e noventa centavos), ITEM 09 no valor de R\$ 48,20 (quarenta e oito reais e vinte centavos), ITEM 10 no valor de R\$ 287,20 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), ITEM 11 no valor de R\$ 49,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos), ITEM 12 no valor de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), ITEM 13 no valor de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), ITEM 14 no valor de R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos), ITEM 15 no valor de R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), ITEM 16 no valor de R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), ITEM 17 no valor de R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) e ITEM 18 no valor de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos).

Boa Vista – RR, 27 de maio de 2022.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0115/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRÉTIVA DOS CENÁRIOS ARTÍSTICOS LOCALIZADOS NAS PRAÇAS E VIA PÚBLICAS DE BOA VISTA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO, de acordo com as quantidades e especificações

técnicas constantes no edital. Empresa LOPES MARINHO LTDA – ME, com CNPJ: 08.046.464/0001-40, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60. Sendo o ITEM 01 no valor de R\$ 397,99 (trezentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), ITEM 02 no valor de R\$ 466,71 (quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), ITEM 03 no valor de R\$ 638,50 (seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), ITEM 04 no valor de R\$ 695,76 (seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), ITEM 05 no valor de R\$ 506,79 (quinhentos e seis reais e setenta e nove centavos), ITEM 06 no valor de R\$ 684,31 (seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), ITEM 07 no valor de R\$ 649,96 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), ITEM 08 no valor de R\$ 838,93 (oitocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), ITEM 09 no valor de R\$ 237,65 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), ITEM 10 no valor de R\$ 340,73 (trezentos e quarenta reais e setenta e três centavos), ITEM 11 no valor de R\$ 277,73 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), ITEM 12 no valor de R\$ 71,58 (setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), ITEM 13 no valor de R\$ 195,27 (cento e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), ITEM 14 no valor de R\$ 157,48 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), ITEM 15 no valor de R\$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos), ITEM 16 no valor de R\$ 164,35 (cento e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), ITEM 17 no valor de R\$ 71,58 (setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), ITEM 18 no valor de R\$ 42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), ITEM 19 no valor de R\$ 25,76 (vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), ITEM 20 no valor de R\$ 18,33 (dezoito reais e trinta e três centavos), ITEM 21 no valor de R\$ 41,80 (quarenta e um reais e oitenta centavos), ITEM 22 no valor de R\$ 23,48 (vinte e três reais e quarenta e oito centavos), ITEM 23 no valor de R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos), ITEM 24 no valor de R\$ 8,58 (oito reais e cinquenta e oito centavos), ITEM 25 no valor de R\$ 42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), ITEM 26 no valor de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos), ITEM 27 no valor de R\$ 37,22 (trinta e sete reais e vinte e dois centavos), ITEM 28 no valor de R\$ 42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), ITEM 29 no valor de R\$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos), ITEM 30 no valor de R\$ 63,56 (sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), ITEM 31 no valor de R\$ 672,86 (seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), ITEM 32 no valor de R\$ 684,31 (seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), ITEM 33 no valor de R\$ 798,84 (setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), ITEM 34 no valor de R\$ 844,65 (oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), ITEM 35 no valor de R\$ 672,86 (seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), ITEM 36 no valor de R\$ 787,39 (setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), ITEM 37 no valor de R\$ 798,84 (setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), ITEM 38 no valor de R\$ 821,75 (oitocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), ITEM 39 no valor de R\$ 844,65 (oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), ITEM 40 no valor de R\$ 615,60 (seiscentos e quinze reais e sessenta centavos), ITEM 41 no valor de R\$ 672,86 (seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), ITEM 42 no valor de R\$ 134,57 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), ITEM 43 no valor de R\$ 249,10 (duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos), ITEM 44 no valor de R\$ 249,10 (duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos), ITEM 45 no valor de R\$ 14,32 (quatorze reais e trinta e dois centavos), ITEM 46 no valor de R\$ 249,10 (duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos), ITEM 47 no valor de R\$ 42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), ITEM 48 no valor de R\$ 146,02 (cento e quarenta e seis reais e dois centavos), ITEM 49 no valor de R\$ 37,22 (trinta e sete reais e vinte e dois centavos), ITEM 50 no valor de R\$ 20,04 (vinte reais e quatro centavos), ITEM 51 no valor de R\$ 65,86 (sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), ITEM 52 no valor de R\$ 37,22 (trinta e sete reais e vinte e dois centavos), ITEM 53 no valor de R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos), ITEM 54 no valor de R\$ 8,58 (oito reais e cinquenta e oito centavos), ITEM 55 no valor de R\$ 42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), ITEM 56 no valor de R\$ 48,68 (quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), ITEM 57 no valor de R\$ 75,02 (setenta e cinco

reais e dois centavos), ITEM 58 no valor de R\$ 76,16 (setenta e seis reais e dezesseis centavos), ITEM 59 no valor de R\$ 37,22 (trinta e sete reais e vinte e dois centavos) e ITEM 60 no valor de R\$ 83,04 (oitenta e três reais e quatro centavos).

Boa Vista – RR, 27 de maio de 2022.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2022- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0173/2022, cujo objeto é: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PARQUE DAS PISCINAS JOHN WESLEY TIMÓTEO NA VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa SUNSHINE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, com CNPJ: 27.265.563/0001-10, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18. Sendo o ITEM 01 no valor de R\$ 98,80 (noventa e oito reais e oitenta centavos), ITEM 02 no valor de R\$ 89,40 (oitenta e nove reais e quarenta centavos), ITEM 03 no valor de R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), ITEM 04 no valor de R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos), ITEM 05 no valor de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), ITEM 06 no valor de R\$ 771,60 (setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), ITEM 07 no valor de R\$ 220,90 (duzentos e vinte reais e noventa centavos), ITEM 08 no valor de R\$ 55,90 (cinquenta e cinco reais e noventa centavos), ITEM 09 no valor de R\$ 48,20 (quarenta e oito reais e vinte centavos), ITEM 10 no valor de R\$ 287,20 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), ITEM 11 no valor de R\$ 49,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos), ITEM 12 no valor de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), ITEM 13 no valor de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), ITEM 14 no valor de R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos), ITEM 15 no valor de R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), ITEM 16 no valor de R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), ITEM 17 no valor de R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) e ITEM 18 no valor de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos).

Boa Vista – RR, 27 de maio de 2022.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 033/2022

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0160/2022, cujo objeto é: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OMBRELONE, GUARDA-SOL, CONE, BARREIRA MODULAR E LOMBADA MODULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA. Empresa RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 07.939.551/0001-64, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 10. Sendo o ITEM 01 no valor de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais), ITEM 02 no valor de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais), ITEM 03 no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), ITEM 04 no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), ITEM 07 no valor de R\$ 881,00 (oitocentos e oitenta e um reais), ITEM 08 no valor de R\$ 881,00 (oitocentos e oitenta

e um reais), ITEM 09 no valor de R\$ 1.587,00 (hum mil e quinhentos e oitenta e sete reais), ITEM 10 no valor de R\$ 1.587,00 (hum mil e quinhentos e oitenta e sete reais). Empresa E A DE LACERDA EIRELI, com CNPJ: 30.102.483/0001-04, vencedora dos ITENS 05 e 06. Sendo o ITEM 05 no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) e ITEM 06 no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais).

Boa Vista – RR, 27 de maio de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

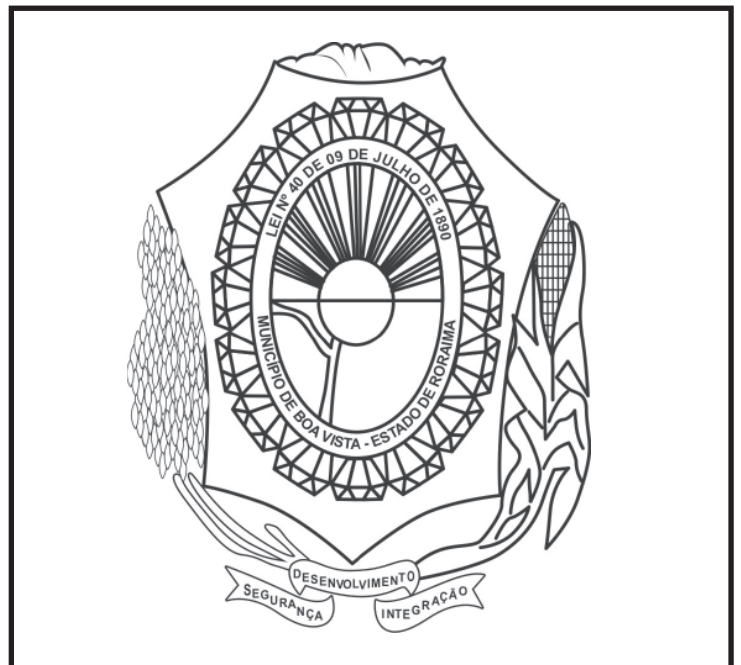
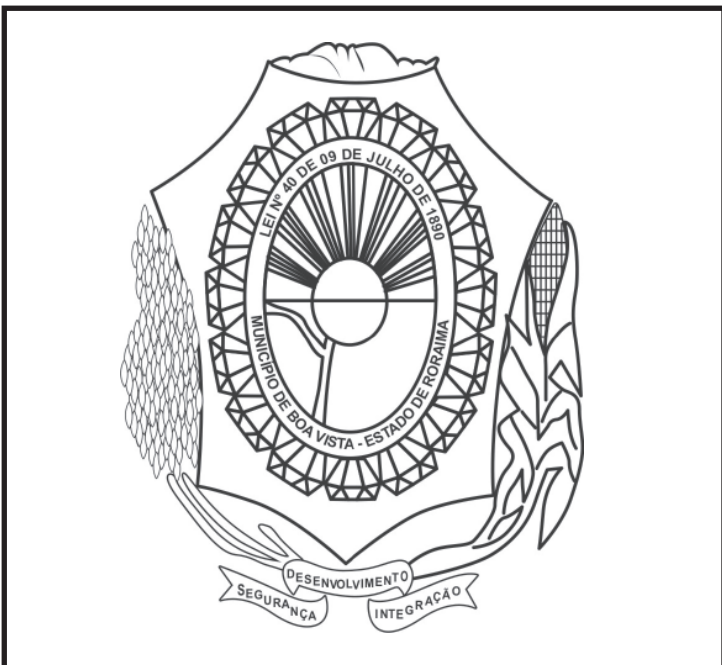
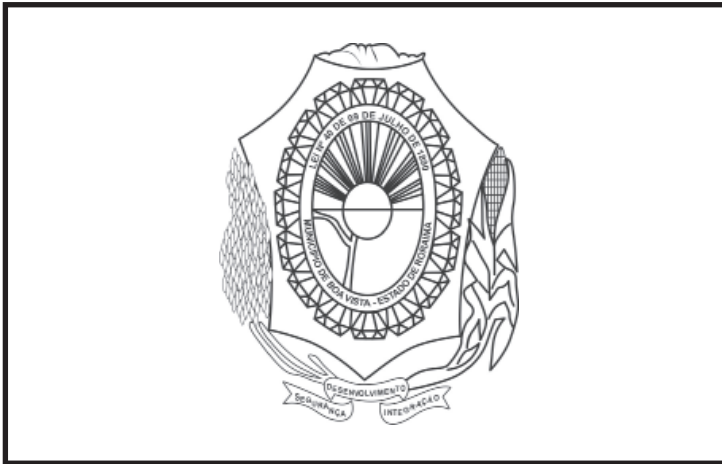
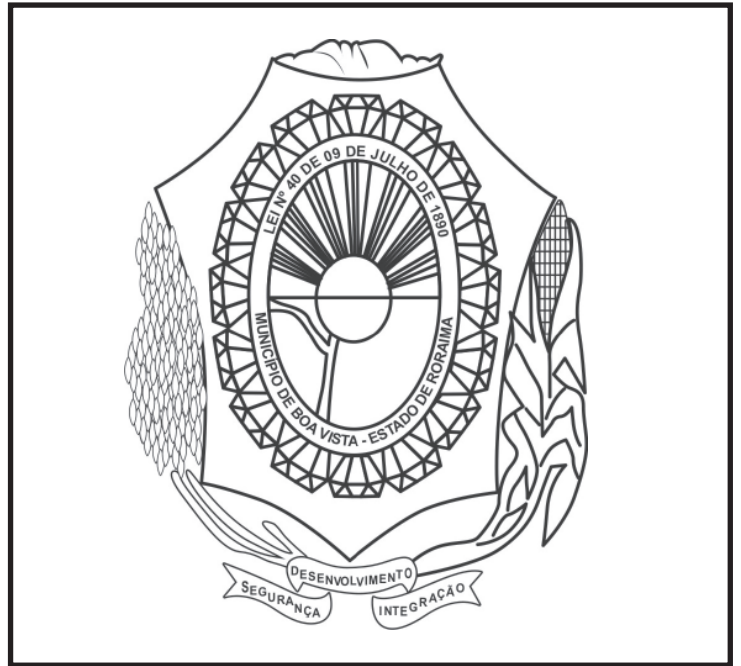
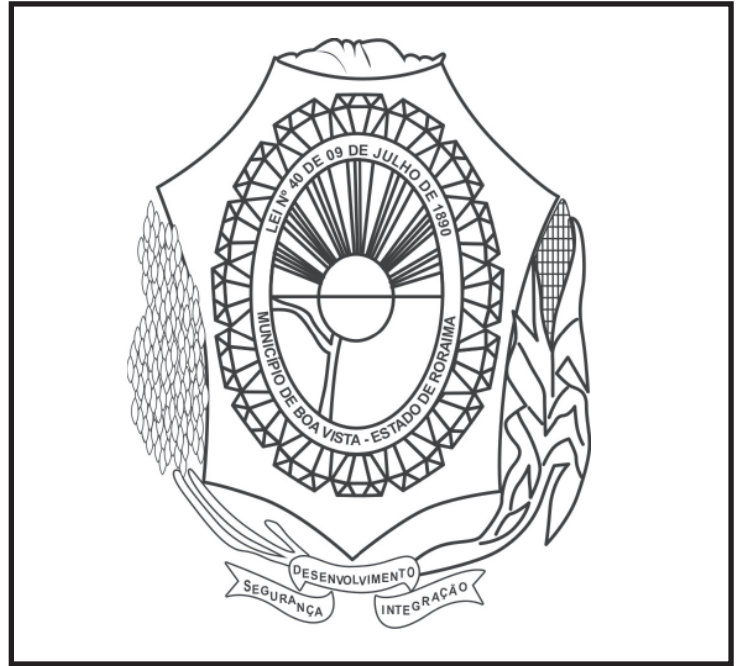
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

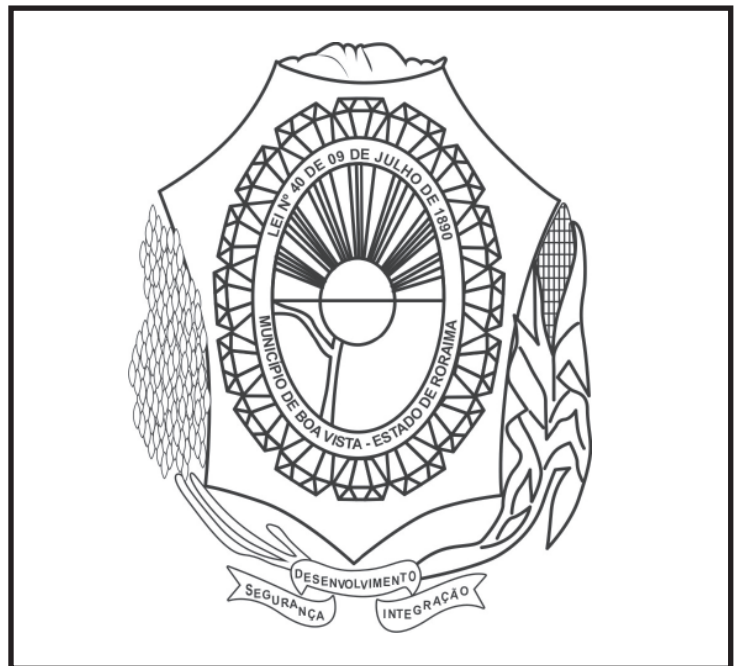
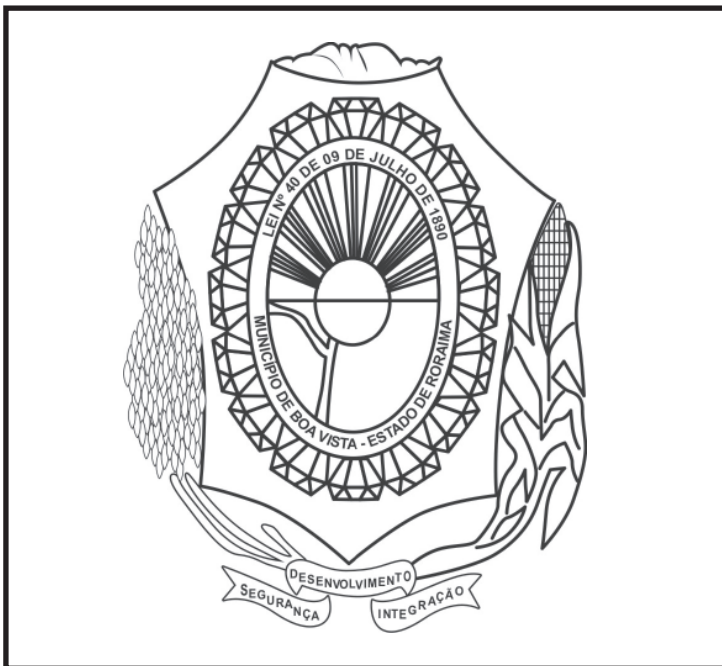
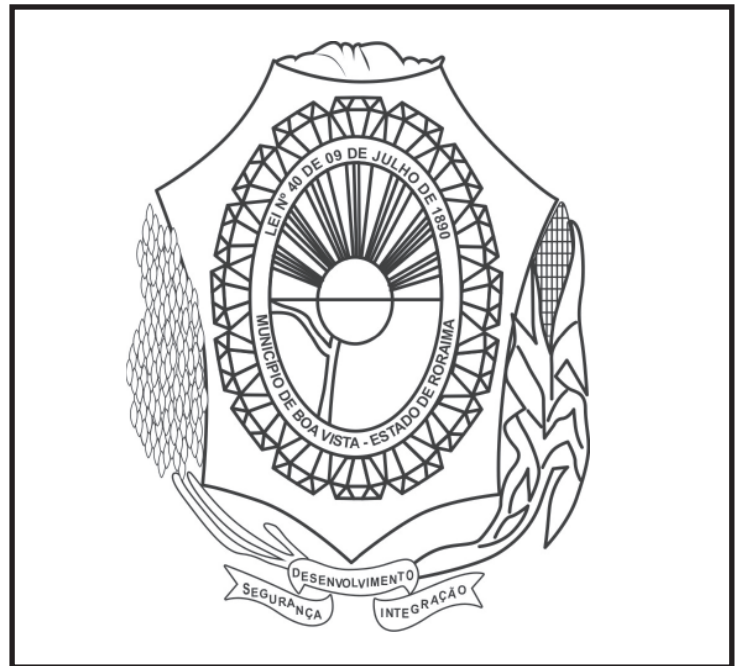
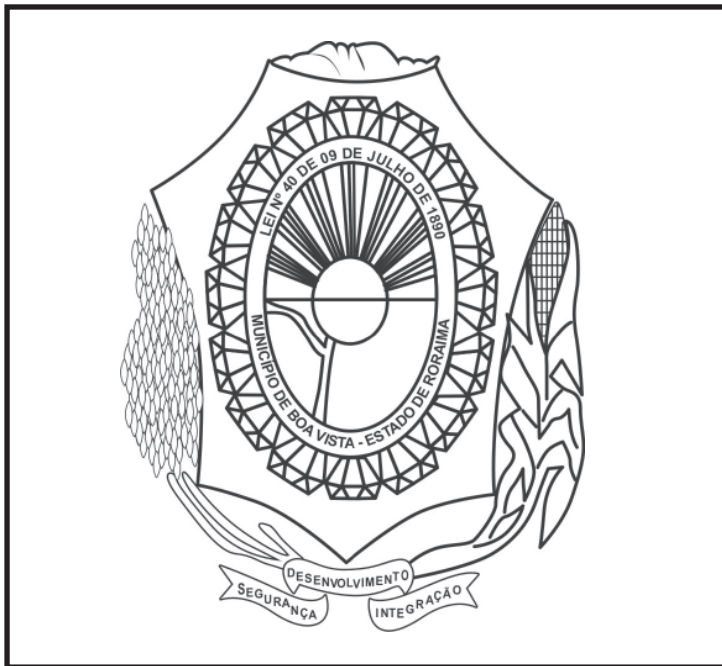
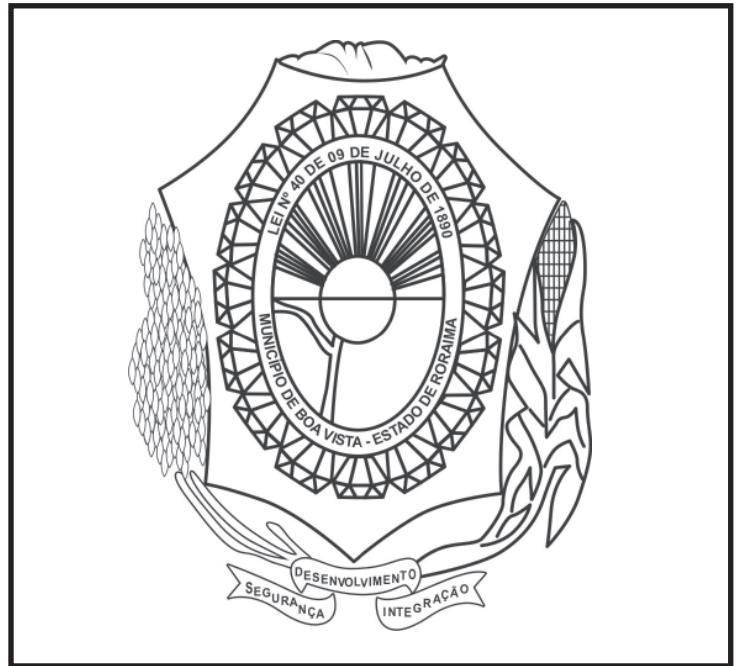
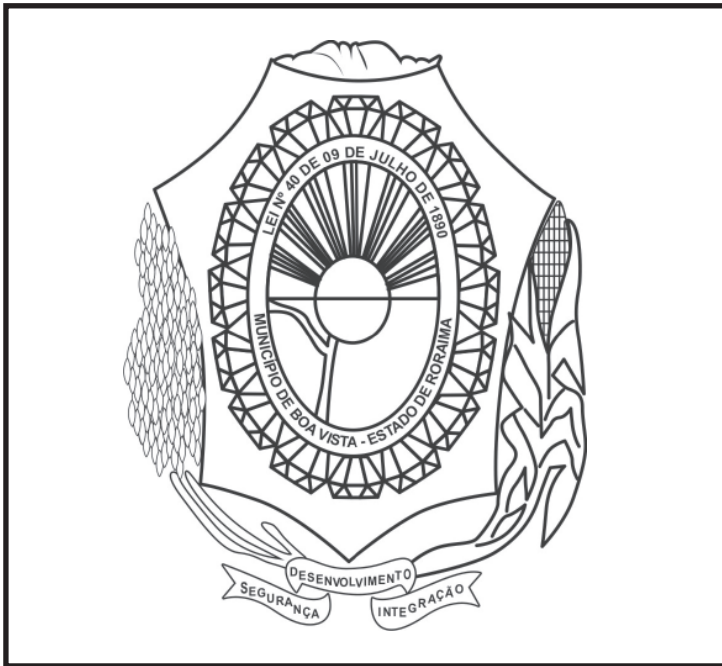
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 010/2022

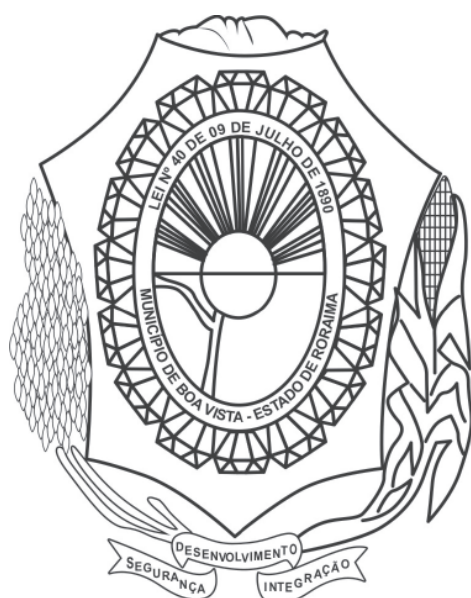
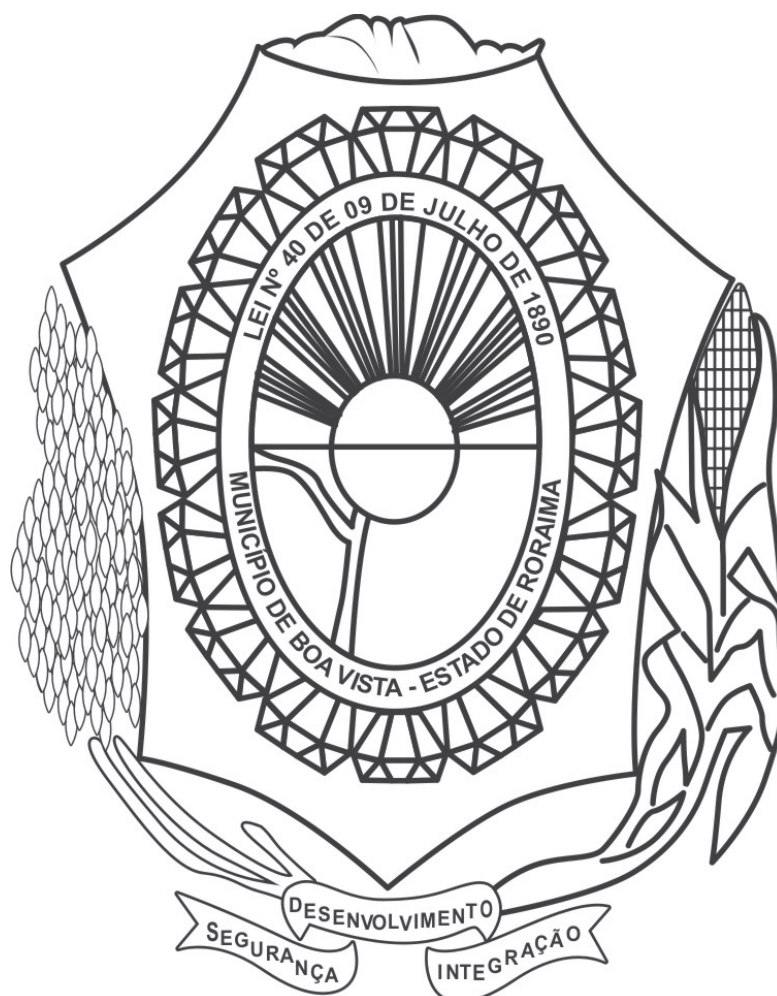
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0314/2021, cujo objeto é **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO**. Empresa **VISÃO TÁTICA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, com CNPJ: 19.525.001/0001-88, vencedora do **LOTE ÚNICO**. Sendo o **LOTE ÚNICO** com o ITEM 01 no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Boa Vista – RR, 27 de maio de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.